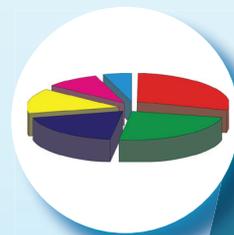


Fundação Nacional da Saúde



RELATÓRIO DE GESTÃO 2012

**Superintendência Estadual
de Rondônia
(Suest/RO)**



Fundação
Nacional
de Saúde



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual de Rondônia

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2012

Relatório de Gestão do exercício de 2012 apresentados aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN/TCU nº 63/2010, DN/ TCU nº 119/2012; DN TCU 121/2012, e Portaria/TCU Nº 150/2012.

**Porto Velho/RO
2012**

INTRODUÇÃO

O presente documento trata do Relatório de Gestão da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde de Rondônia, referente ao exercício de 2012, elaborado com base na legislação vigente do Tribunal de Contas da União (TCU), composta pela Instrução Normativa nº 63, de 1/9/2010, Decisão Normativa nº 119, de 18/1/2012, Decisão Normativa nº 121, de 13/6/2012 e Portaria nº 150, de 3/7/2012 do Tribunal de Contas da União (TCU); e ainda, com base no “Roteiro para elaboração do Relatório de Gestão/2012” desenvolvido pela Coordenação Geral de Planejamento e Avaliação – Cgpla, da Presidência da Funasa.

Este relatório tem por finalidade apresentar o desempenho desta gestão para fins de prestação de contas aos órgãos de controle do governo federal, bem como, à sociedade, sobre a execução física e financeira das ações desenvolvidas pela Superintendência Estadual da Funasa em Rondônia, frente às metas pactuadas e os resultados obtidos, no exercício de 2012.

É composto de doze itens que contemplam informações gerais da gestão referentes a identificação da unidade, planejamento e gestão orçamentária e financeira, recursos humanos e gestão de patrimônio, entre outras. Desses doze itens, alguns não são executados a nível estadual ou” não “não se aplicam à natureza jurídica desta UJ”

Quanto aos itens e subitens 1.4, 1.5, 4.2.2, 4.2.2.1, 4.2.2.2, 4.2.2.3, 4.2.4, 4.2.4.1, 4.2.1.1, 4.2.4.1.2, 5.1.2, 5.3, 5.3.1, 5.3.2, 5.3.3, 5.4.1.2, 5.5, 6.1.7.2, 6.1.7.3, 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 8.1, foram excluídos pois “não se aplicam a esta UJ”, ou não foram utilizados por não ter havido pendência no atendimento às deliberações do TCU no período vigente.

As informações referentes ao desempenho orçamentário/financeiro, movimentação e os saldos de restos a pagar, como também a parte de recursos humanos, entre outras, foram gerados pelas áreas responsáveis desta SUEST, sob orientação das respectivas coordenações do nível central da FUNASA, sede em Brasília.

SUMÁRIO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA UJ – RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL	5
1.2 FINALIDADE E COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL	6
1.3 ORGANOGRAMA FUNCIONAL	8
1.4 PRINCIPAIS PARCEIROS	16
2.1 PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DA UNIDADE JURISDICIONADA	16
2.2 ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO FRENTE AOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	17
2.3 EXECUÇÃO DO PLANO DE METAS OU DE AÇÕES	19
2.4 INDICADORES	20
3.2 AVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS	31
3.4 SISTEMA DE CORREIÇÃO	33
3.5 CUMPRIMENTO PELA INSTÂNCIA DE CORREIÇÃO DA PORTARIA Nº 1.043/2007 DA CGU	34
4.1 INFORMAÇÕES SOBRE PROGRAMAS DO PPA DE RESPONSABILIDADE DA UJ	35
4.2 INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA DESPESA	40
4.2.1 Identificação das Unidades Orçamentárias da UJ	40
4.2.3. Movimentação de Créditos Interna e Externa	41
4.2.4.2 Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação	42
5.1 RECONHECIMENTO DE PASSIVOS	47
5.1.1 Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos	47
5.1.2 Análise Crítica	47
5.2 PAGAMENTOS E CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	47
5.2.1 Pagamentos e Cancelamentos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	47
5.3.4 Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse	49
5.3.5 Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse	50
5.3.6 Análise Crítica	51
5.4 SUPRIMENTO DE FUNDOS	52
5.4.1 Despesas Realizadas por meio de Suprimento de Fundos	52
5.4.1.1 Suprimento de Fundos – Visão Geral	52
5.4.1.3 Suprimento de Fundos – Cartão de Crédito Corporativo (CPGF)	52
5.4.1.4 Utilização da Conta Tipo “B” e do Cartão Crédito Corporativo pela UJ	53
5.4.1.5 Prestações de Contas de Suprimento de Fundos	53
5.4.1.6 Análise Crítica	53
6.1 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS	54
6.1.1 Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada	54
6.1.1.1 Situações que Reduzem a Força de Trabalho Efetiva da Unidade Jurisdicionada	55
6.1.2 Qualificação da Força de Trabalho	56
6.1.2.1 Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Idade	57
6.1.2.2 Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Escolaridade	58
6.1.3 Demonstração dos Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada	59
6.1.4 Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas	60
6.1.4.1 Classificação do Quadro de Servidores Inativos da Unidade Jurisdicionada Segundo o Regime de Proventos e de Aposentadoria	60
6.1.4.2 Demonstração das Origens das Pensões Pagas pela Unidade Jurisdicionada	61
6.1.5 Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos	62
6.1.6 Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos	62
6.1.7 Informações Sobre os Atos de Pessoal Sujeitos a Registros e Comunicação	63
6.1.7.1 Atos Sujeitos à Comunicação ao Tribunal por intermédio do SISAC	63
6.1.8 Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos	65
6.2 TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EMPREGADA E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	66
6.2.4 Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela Unidade Jurisdicionada	66
6.2.5 Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão	67
6.2.6 Composição do Quadro de Estagiários	68
7.1 GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS	69
7.2 GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	71
7.2.1 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial	71
7.2.2. Distribuição Espacial dos Bens Imóveis Locados de Terceiros	73

Quadro A.7.2 - Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros	73
7.2.3. Discriminação dos Bens Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ.....	74
9.1 GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS	77
9.2 CONSUMO DE PAPEL, ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA	79
10.1 DELIBERAÇÕES DO TCU E DO OCI ATENDIDAS NO EXERCÍCIO	80
10.1.1 DELIBERAÇÕES DO TCU E DO OCI ATENDIDAS NO EXERCÍCIO	80
10.1.2 DELIBERAÇÕES DO TCU PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO.....	92
10.2 INFORMAÇÕES SOBRE A ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	153
10.3 DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS ESTABELECIDAS NA LEI Nº 8.730/93	153
10.3.1 Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93	154
10.3.1.2 Análise Crítica	154
10.4 DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV	155
11.1 CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO.....	156
11.1.1 Depreciação, Amortização, Exaustão e Mensuração de Ativos e Passivos	156
11.2 DECLARAÇÃO DO CONTADOR ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS..	157
11.2.2 Declaração com Ressalva	157
12.1 OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES PELA UJ	158

1. INFORMAÇÕES SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA

1.1 Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual

Quadro A.1.1 - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Saúde		Código SIORG: 8766-MS	
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Superintendência Estadual de Rondônia			
Denominação abreviada: Suest/RO			
Código SIORG: 8766 (FUNASA)	Código LOA: 36211	Código SIAFI: 255022	
Situação: Ativa			
Natureza Jurídica: Fundação do Poder Executivo			
Principal Atividade: Promoção de Programas de Saúde, federal, estadual e municipal.			Código CNAE: 8412-4/00
Telefones/Fax de contato:	(69) 3216-6138	(69) 3216-6158	(69) 3216-6109
E-mail: corero.gab@funasa.gov.br			
Página na Internet: http://www.funasa.gov.br			
Endereço Postal: Rua Festejos, 167 – Bairro Costa e Silva, CEP 76803-596, Porto Velho-RO			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Instituída pela Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, pelo Decreto n.º 100, de 16 de abril de 91, em conformidade com o que dispõe o Decreto n.º 7.335, de 19 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, do dia 20 de outubro de 2010.			
Outras normas infra legais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Portaria n.º 1.776, de 8 setembro de 2003, que aprova o regimento interno da Funasa, que poderá ser reeditada conforme Art. 4º do Decreto n.º 7.335, de 19/10/10.			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
"Campo não utilizado"			
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
255000	Fundação Nacional de Saúde – FUNASA/Brasília		
Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões			
Código SIAFI da Unidade Gestora		Código SIAFI da Gestão	
NA		NA	

1.2 Finalidade e Competência Institucional da Superintendência Estadual

A Fundação Nacional de Saúde (Funasa), órgão executivo do Ministério da Saúde, é uma das instituições do Governo Federal responsável em promover a inclusão social por meio de ações de saneamento para prevenção e controle de doenças. É também a instituição responsável por formular e implementar ações de promoção e proteção à saúde relacionadas com as ações estabelecidas pelo Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental.

As ações de inclusão social, por meio da saúde, são realizadas com a prevenção e controle de doenças e agravos ocasionados pela falta ou inadequação nas condições de saneamento básico em áreas de interesse especial, como assentamentos, remanescentes de quilombos e reservas extrativistas.

Na área de Engenharia de Saúde Pública, a Funasa detém a mais antiga e contínua experiência em ações de saneamento no país e atua com base em indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e sociais.

O Saneamento Ambiental é voltado, prioritariamente, a municípios com população de até 50 mil habitantes, onde a Funasa atua por meio de convênios, oferecendo apoio técnico e/ou financeiro para execução de ações de implantação e melhoria de sistemas de abastecimento de água, melhorias sanitárias domiciliares, esgotamento sanitário, drenagem, manejo de resíduos sólidos, e ainda, apoio à gestão, ao controle da qualidade da água e à elaboração de planos municipais de saneamento. Além das ações de convênio, realizou ações de execução direta em comunidades indígenas e outras comunidades especiais, como reservas extrativistas e assentamentos.

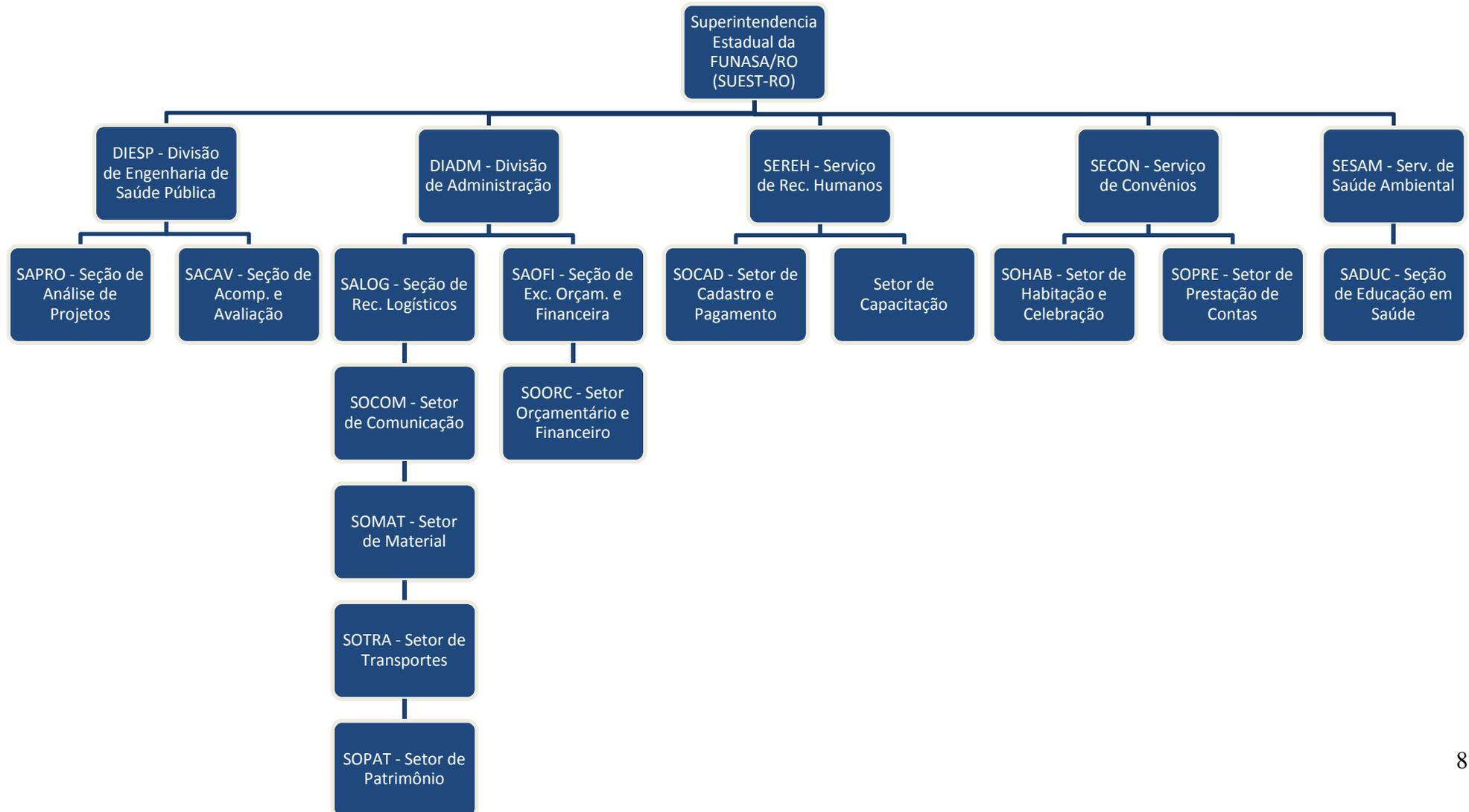
Os investimentos visam intervir no meio ambiente, bem como, nas condições de vida das populações vulneráveis, objetivando o controle e redução da mortalidade infantil e da incidência de doenças de veiculação hídrica ou causadas pela falta ou inadequação de saneamento básico e ambiental.

Para implementar as ações do PAC, constituindo-se como sendo uma das prioridades da Suest-RO, buscou-se, principalmente, intensificar as ações de análise para aprovação dos projetos, acompanhamento dos Convênios em andamento e Prestações de Contas referentes ao PAC, realizando visitas técnicas aos municípios, e analisando os projetos técnicos apresentados por estes municípios. Houve também, a participação nos processos de Cooperação técnica junto aos municípios, para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico e de assessoria técnica aos municípios na gestão e implantação de serviços públicos municipais de saneamento básico; o atendimento às populações vulneráveis dos projetos especiais – assentamentos e reservas extrativistas, com acompanhamento e fiscalização das obras de saneamento implantadas em área indígena,

acompanhamento dos Convênios de Emendas e Programação FUNASA, além dos processos de trabalho rotineiro, como por exemplo, atender as solicitações técnicas demandadas da Presidência da Funasa e da própria Suest-RO.

Toda a demanda da área de saneamento é realizada pelo corpo técnico de 9 engenheiros – 6 do quadro e 3 do contrato temporário, além da frota de 5 veículos em boas condições de uso, porém, com um cronograma de viagem bastante restrito para o volume de trabalho.

1.3 Organograma Funcional



PROPOSTA DE REGIMENTO INTERNO DA FUNASA, BASEADA NO DEC. 7.335 - DE 19/10/2010.

Por força do Decreto nº 7.335 de 19 de outubro de 2010, que aprovou o novo estatuto e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas, e definiu como responsabilidades institucionais a promoção e a proteção à saúde, e como competências, o fomento à soluções de saneamento para a prevenção de controle de doenças, bem como a formulação e implementação de ações de promoção e de proteção à saúde relacionadas com ações estabelecidas pelo Sistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental, foi elaborada a proposta do Regimento Interno da Funasa, e encaminhada para o Ministério da Saúde (MS) para aprovação.

O referido regimento foi encaminhado por meio do Ofício 123 / Gabinete PR / Presi / Funasa de 09 de maio de 2012, reiterado pelo Ofício / Gabinete PR / Presi / Funasa de 14 de fevereiro de 2013, e até o momento esta aprovação não foi efetivada.

Como o decreto referido acima alterou a estrutura vigente, e a nova proposta ainda não foi aprovada, a Funasa optou pela descrição das competências baseadas na proposta do novo regimento interno, por ser o instrumento baseado na legislação vigente, a saber:

SEÇÃO IV Das Unidades Descentralizadas

Art. 84. Às Superintendências Estaduais compete coordenar, supervisionar e desenvolver as atividades da Fundação Nacional de Saúde, nas suas respectivas áreas de atuação.

Art. 85. À Divisão de Engenharia de Saúde Pública das Superintendências Estaduais compete:

I - coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades de engenharia de saúde pública, no âmbito da Superintendência Estadual;

II - prestar apoio técnico à programas e ações de gestão dos serviços de saneamento desenvolvidas por órgãos estaduais e municipais;

III - apoiar e supervisionar estudos e pesquisas tecnológicas na área de saneamento e edificações de Saúde Pública;

IV - analisar projetos de saneamento e edificações de Saúde Pública; e

V - acompanhar e supervisionar obras realizadas com transferência de recursos da Fundação Nacional de Saúde.

Art. 86. À Seção de Análise de Projetos compete:

- I - analisar projetos técnicos de engenharia destinados a área de saúde, bem assim os relativos a obras nas edificações de uso da Fundação Nacional de Saúde;
- II - analisar e emitir parecer técnico relativo a convênios; e
- III - prestar cooperação técnica.

Art. 87. À Seção de Acompanhamento e Avaliação compete:

- I - acompanhar a execução das obras realizadas com recursos da Fundação Nacional de Saúde; e
- II - acompanhar e avaliar as atividades de elaboração de projetos, enfocando custos e concepções técnicas.

Art. 88. À Divisão de Administração das Superintendências Estaduais competem planejar, coordenar e executar as atividades das áreas de orçamento, finanças, contabilidade e recursos logísticos e insumos estratégicos.

Art. 89. À Seção de Execução Orçamentária e Financeira compete:

- I - executar as atividades relativas à execução orçamentária e financeira;
- II - programar, consolidar e fornecer subsídios às atividades relacionadas à proposta orçamentária anual em articulação com as diversas áreas da Superintendência Estadual;
- III - executar e acompanhar as atividades de movimentação dos recursos orçamentários e financeiros;
- IV - promover estudos de custos orçamentários e financeiros das ações desenvolvidas pela Superintendência Estadual;
- V - elaborar, mensalmente a programação financeira;
- VI - proceder à análise e execução dos registros contábeis dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- VII - promover o envio e/ou retificação das declarações anuais obrigatórias a nível da Superintendência Estadual;
- VIII - manter adimplência da Fundação Nacional de Saúde junto aos órgãos arrecadadores e fiscalizadores a nível Estadual; e
- IX - executar outras atividades determinadas pelo Chefe da Divisão de Administração.

Art. 90. Ao Setor Orçamentário e Financeiro compete:

- I - executar e acompanhar a programação e execução orçamentária e financeira;
- II - manter atualizado os registros orçamentários e financeiros recebidos e os saldos dos empenhos emitidos;

- III - executar as atividades de registro de conformidade documental;
- IV - promover o pagamento dos processos de despesas no âmbito Estadual;
- V - proceder à análise e execução dos registros contábeis dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; e
- VI - executar outras atividades determinadas pelo chefe da Seção de Execução Orçamentária e Financeira.

Art. 91. À Seção de Recursos Logísticos compete:

- I - executar as atividades de apoio administrativo;
- II - controlar, orientar e fiscalizar a execução de atividades de limpeza, manutenção, vigilância, transporte, administração de material, patrimônio, obras e comunicação;
- III - proceder à análise e acompanhamento dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidade de licitação;
- IV - acompanhar a execução de contratos, acordos e ajustes da Superintendência; e
- V - elaborar minutas de contratos, aditivos e acordos, submetendo-os à apreciação do Superintendente.

Art. 92. Ao Setor de Comunicação compete:

- I - executar as atividades relacionadas ao recebimento, classificação, movimentação e expedição de correspondências e arquivos; e
- II - proceder à análise, avaliação e seleção de documentos, segundo a Tabela de Temporalidade de Documentos vigentes.

Art. 93. Ao Setor de Material compete:

- I - executar as atividades de administração de material e serviços, de controle de estoque físico e contábil dos materiais de consumo e insumos estratégicos;
- II - executar os procedimentos relativos a compras de materiais e contratações de serviços; e
- III - manter atualizados os registros das atividades que lhes sejam afetas nos correspondentes sistemas de informação.

Art. 94. Ao Setor de Transportes compete:

- I - supervisionar e controlar a execução das atividades relativas a transporte de funcionários, de cargas e manutenção da frota de veículos;
- II - acompanhar e manter atualizado o cadastro de veículos, manutenção da frota em uso, registro e licenciamento, bem como acompanhar o consumo de combustíveis e lubrificantes; e

III - acompanhar perícias para apuração de responsabilidade decorrente de má utilização ou negligência por parte dos motoristas.

Art. 95. Ao Setor de Patrimônio compete:

- I - executar as atividades de administração patrimonial;
- II - propor a alienação, cessão ou baixa de materiais permanentes;
- III - manter atualizados os dados do acervo de bens móveis e imóveis, inclusive contabilmente; e
- IV - elaborar o inventário anual dos bens móveis e imóveis.

Art. 96. Ao Serviço de Recursos Humanos das Superintendências Estaduais compete:

- I - planejar, coordenar e orientar as atividades inerentes à gestão de recursos humanos, em harmonia com diretrizes emanadas da unidade central da Fundação Nacional de Saúde;
- II - supervisionar as atividades relativas à aplicação da legislação de pessoal sob sua administração;
- III - proceder a estudos sobre lotação ideal de servidores, objetivando subsidiar estratégias de gestão de recursos humanos;
- IV - disponibilizar aos servidores, informações e esclarecimentos a respeito das políticas e procedimentos relacionados a recursos humanos;
- V - propor à Coordenação-Geral de Recursos Humanos, Plano Anual de Capacitação de recursos humanos; e
- VI - promover, executar e monitorar as ações da política de atenção à saúde do servidor em harmonia com a unidade central:
 - a) perícia médica;
 - b) promoção e vigilância à saúde; e
 - c) assistência a saúde suplementar.

Art. 97. Ao Setor de Cadastro e Pagamento compete:

- I - acompanhar e executar as atividades de pagamento de remuneração e vantagens dos servidores ativos, aposentados e pensionistas;
- II - elaborar cálculos de direitos e vantagens decorrentes da implantação e revisão de aposentadorias e pensões e outros que impliquem em alteração de remuneração;
- III - executar as atividades de atualização cadastral, movimentação de pessoal e concessão de benefícios de servidores ativos e inativos;
- IV - promover a apresentação da declaração de bens e rendas dos servidores da Fundação Nacional de Saúde, no final de cada exercício financeiro, exoneração ou afastamento definitivo, bem como encaminhar as informações ao órgão de controle externo;
- V - atualizar a documentação e assentamentos funcionais dos servidores; e
- VI - supervisionar e controlar a execução das atividades relacionadas à concessão e revisão de aposentadoria e pensão.

Art. 98. Ao Setor de Capacitação compete:

- I - acompanhar e executar as atividades de avaliação de desempenho, de levantamento das necessidades e de desenvolvimento de recursos humanos;
- II - elaborar e manter cadastro de qualificação do corpo funcional e de instrutores;
- III - elaborar e implementar programas e projetos de capacitação, de acordo com diretrizes estabelecidas pela unidade central da Fundação Nacional de Saúde; e
- IV - propor a participação de servidores em atividades de treinamento e eventos de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos.

Art. 99. Ao Serviço de Convênios compete:

- I - auxiliar a Coordenação-Geral de Convênios na proposição de procedimentos internos para a celebração, gerenciamento e prestação de contas de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres;
- II - repassar aos setores subordinados a legislação aplicável à área, bem como normativos, portarias e instruções recebidas dos órgãos centrais e de órgãos externos, cobrando suas aplicações;
- III - coordenar as atividades relacionadas ao gerenciamento e prestação de contas de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres;
- IV - planejar, coordenar e supervisionar as atribuições dos setores subordinados; e
- V - executar atividades relacionadas a convênios determinadas pela Unidade Central.

Art. 100. Ao Setor de Habilitação e Celebração compete:

- I - coordenar e executar a análise processual de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres, celebrados com entidades de sua Unidade da Federação, de acordo com a legislação vigente e com orientações das unidades centrais, executando as tarefas afeitas ao gerenciamento desses instrumentos e encaminhando documentações às autoridades competentes;
- II - solicitar informações ou complementação de informações relativas ao gerenciamento de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres a setores da própria Fundação ou a órgãos externos;
- III - encaminhar informações a Coordenação de Habilitação e Celebração de Convênios com relação aos instrumentos gerenciados no setor, a fim de subsidiar as atribuições daquela Coordenação;
- IV - controlar à tramitação de processos e documentos relativos à habilitação e gerenciamento de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres; e
- V - executar outras atividades determinadas pelo Chefe do Serviço de Convênios.

Art. 101. Ao Setor de Prestação de Contas compete:

I - elaborar relatórios, trimestrais e anuais, de acompanhamento e análise de prestação de contas da execução de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares, encaminhando-os à Coordenação de Acompanhamento e Análise de Prestação de Contas de Convênios, ao fim de cada trimestre e exercício;

II - prestar cooperação técnica aos órgãos e entidades convenientes na elaboração e apresentação de prestação de contas, em conformidade com as normas e legislação vigente;

III - controlar e realizar cobrança de prestação de contas dos convênios, termos de compromisso e instrumentos similares celebrados no âmbito de sua atuação;

IV - realizar a análise e a emissão de parecer parcial e final em prestação de contas de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares;

V - analisar a documentação de processo de prestação de contas de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares celebrados;

VI - atualizar os sistemas internos de gestão de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares;

VII - submeter ao ordenador de despesas, para aprovação, as prestações de contas dos recursos repassados mediante convênios, termos de compromisso e instrumentos similares no âmbito de sua atuação;

VIII - controlar a tramitação de processos e documentos relativos à prestação de contas;

IX - informar a Coordenação de Acompanhamento e Análise de Prestação de Contas de Convênios, para registro no mesmo, toda a execução das prestações de contas parcial e final de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares celebrados pela Fundação Nacional de Saúde, bem como os resultados de suas análises;

X - propor a abertura de Tomada de Contas Especial, nos casos de inadimplência decorrente de ausência de prestação de contas e de não aprovação;

XI - coordenar e monitorar o processo de instrução para instauração de Tomada de Contas Especial de Convênios, termos de compromisso e instrumentos similares; e

XII - executar outras atividades determinadas pelo Chefe do Serviço de Convênios

Art. 102. Ao Serviço de Saúde Ambiental compete:

I - coordenar, acompanhar e avaliar as atividades de saúde ambiental, em consonância com as diretrizes definidas pelo Departamento de Saúde Ambiental;

II - monitorar e avaliar as atividades de educação em saúde ambiental realizadas por estados e municípios relativas às ações de saúde ambiental e saneamento básico fomentado pela Fundação Nacional de Saúde;

III - executar ações de apoio ao controle da qualidade da água para consumo humano provenientes de abastecimento público ou solução alternativa conforme procedimentos e padrão de portabilidade estabelecida pelo Ministério da Saúde;

IV - coordenar e executar ações supletivas e complementares de saúde e saneamento ambiental, em situações de risco à saúde de populações vulneráveis, em conjunto com a Divisão de Engenharia de Saúde Pública;

V - coordenar e executar projetos e ações estratégicas de saúde ambiental, em conjunto com a Divisão de Engenharia de Saúde Pública; e

VI - coordenar, monitorar e avaliar as ações de educação em saúde ambiental e apoio ao controle da qualidade da água realizado em comunidades especiais.

Art. 103. À Seção de Educação em Saúde Ambiental compete:

I - executar atividades de educação em saúde ambiental, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação de Educação em Saúde Ambiental;

II - analisar, acompanhar, avaliar e emitir parecer sobre projetos de educação em saúde ambiental, a serem implementados pelos estados e municípios, relativos às ações de saúde ambiental e saneamento básico fomentadas pela Fundação Nacional de Saúde;

III - apoiar a execução de ações estratégicas de saúde ambiental em municípios e comunidades, em situação de risco à saúde; e

IV - atuar de forma integrada com os demais setores da Superintendência Estadual nas ações de sua abrangência.

Além dessa estrutura organizacional, esta Unidade sedia o Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal – SIASS, criado através do Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2011-SRH/MP, assinado em 31.3.2011 – DOU nº 97 de 3.05.2011, que tem como objeto a execução de ações conjuntas de prevenção e promoção da saúde dos servidores lotados na SUEST-/Funasa/RO e dos 34 órgãos partícipes do Acordo com o Termo de Cooperação Técnica, visando potencializar o resultado das ações desenvolvidas, com vistas a garantir a implementação da Política de Atenção à saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público Federal, estabelecido no Decreto nº 6.833, de 29.04.2009.

1.4 Principais Parceiros

Governo do Estado, Prefeituras Municipais, Secretaria Estadual de Saúde, Secretarias Municipais de Saúde, Órgãos de Vigilância em Saúde, Conselhos Municipais e Estadual de Saúde, Companhia Estadual de Água e Esgoto de RO - CAERD, INCRA, IBAMA, CPRM, e Secretaria de Saúde Indígenas (DSEI's).

2.1 Planejamento das Ações da Unidade Jurisdicionada

O processo de planejamento da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), iniciou-se com a revisão do referencial estratégico, a partir da definição da sua nova missão, visão e valores, considerando os pontos fortes e fracos dentro do horizonte estabelecido. Passando em seguida pela etapa de elaboração e pactuação do plano de ação tendo sido definido como ferramenta tecnológica de gestão, o MS Project (aplicativo voltado para o gerenciamento de projetos, onde se pode planejar, implementar e acompanhar as ações).

O MS Project foi utilizado para o planejamento, a implementação e o acompanhamento das ações pactuadas em todos os níveis (Presidência e Superintendência), que se deu de forma colegiada, possibilitando a reflexão quanto ao alcance dos resultados pretendidos, considerando a factibilidade dos prazos. O caráter dinâmico de todo o processo de planejamento pressupõe o estabelecimento de novas estratégias, subsidiando a tomada de decisão tempestiva quanto à necessidade de novas intervenções ou medidas.

O processo de Planejamento consistiu na pactuação de um conjunto de medidas (Ações e Atividades), registradas no MS Project, consideradas indispensáveis ao enfrentamento das dificuldades reconhecidas pela instituição e, simultaneamente, daquelas suficientes para o alcance dos resultados almejados; sobretudo aqueles que guardam correspondência com as políticas públicas, planos, programas, objetivos e metas governamentais de responsabilidade da Fundação Nacional de Saúde.

Na primeira etapa deste processo, houve a definição das estratégias e diretrizes gerais do Plano de Ação realizada durante reuniões agendadas especificamente para este fim (reunião de diretoria e reunião de diretoria ampliada). Definidas as estratégias e diretrizes gerais, cada diretoria consolidou no MS Project, as ações necessárias que lhes competem executar, levando-se em consideração atividades, tempo e recursos (humanos, logísticos e orçamentários).

Em um segundo momento as diretorias identificaram no conjunto de ações e tarefas registradas no MS Project, aquelas que são de competência e responsabilidade das Superintendências Estaduais (SUEST) e que, portanto, deverão ser objeto de desdobramento nos Planos de Ação da Suest.

Após esta etapa, as ações e tarefas são apresentadas em reunião de diretoria, no MS Project, para socialização das informações, pactuação de prazos e demais considerações pertinentes.

Por fim, após o nivelamento em reunião de diretoria, as ações e tarefas, registradas no MS Project, foram apresentadas em reunião de planejamento, com a participação das áreas técnicas da Presidência e das Superintendências Estaduais (SUEST), para pactuação e deliberação quanto aos possíveis desdobramentos, responsáveis e prazos no nível das Superintendências.

2.2 Estratégias de Atuação Frente aos Objetivos Estratégicos

As atividades da SUEST-RO se desenvolveram atendendo as definições dos programas, das ações, das sub ações, das metas e do respectivo orçamento. Sendo que o Plano é elaborado em conformidade com o que dispõe o Plano Plurianual de Governo Federal - PPA.

A definição das metas e seus programas são definidos pela Presidência através de suas áreas específicas, cabendo a Superintendência o desenvolvimento das sub ações apresentadas. Assim sendo, a SUESTS-RO por meio das unidades que compõem a sua estrutura organizacional, colocou em pratica estratégias para o desenvolvimento dessas atividades.

A Divisão de Engenharia de Saúde Pública- DIESP, tendo sob a sua responsabilidade as ações de saneamento ambiental, nos eixos de abastecimento de água para consumo humano, coleta e tratamento de esgotos sanitários, drenagem de águas pluviais e destinação e manejos dos resíduos sólidos urbanos, sempre observando as condições ambientais, os problemas sanitários e o perfil epidemiológico das doenças e agravos. Para estas ações, analisa os projetos técnicos, opina quanto a viabilidade técnica da execução, com acompanhamento e supervisiona a execução dos convênios firmados em algumas situações executa diretamente através de contratação. O Serviço de Saúde Ambiental, ainda em fase de estruturação, fomenta e promove oficinas de trabalho e seminários objetivando o controle da qualidade da água para consumo humano, a prevenção de desastres e a prática da educação em saúde ambiental. Atuando também com cooperação técnica com os municípios, objetivando melhores práticas operacionais nas autarquias municipais.

Na área de recursos humanos a execução de suas atividades baseiam-se na legalidade dos documentos existentes, nas ações administrativas, também como na área de recursos humanos, estas são desenvolvidas dentro da sua especificidade, seguindo a legislação vigente, e as orientações definidas pelo Governo Federal. Visando a transparência da gestão todas as atividades podem ser visualizadas através da rede FUNASA.

A SUEST-RO, no cumprimento de suas atividades no Estado, durante o ano de 2012 deu continuidade as estratégias e ações adotadas no exercício anterior, com aperfeiçoamento em suas práticas e funcionalidades.

O ano de 2012 foi marcado pelo aumento significativo das demandas, em especial o desenvolvimento das ações dos Programas de Aceleração do Crescimento – PAC, a SUEST-RO, teve como estratégia principal envolver e orientar os gestores municipais mediante a realização de reuniões para o fortalecimento do processo de trabalho coletivo, principalmente a partir do PAC II, com a seleção dos empreendimentos de obras de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Também foi condicionada à existência de projetos por parte dos municípios. A FUNASA passou a celebrar convênios com a pré existência de projetos aprovados, e com esta prática ficou mais fortalecida junto aos convenentes, com o objetivo de aumentar a execução do PAC 2, a Funasa adotou mudanças estruturais nos critérios para aprovação dos projetos e das obras, proporcionando uma maior qualificação de todo o processo.

Essas mudanças abrangeram a capacitação específica de seu corpo técnico em Brasília e nas Superintendências Estaduais (Suest's).

Como aspecto positivo da execução das ações de saneamento destaca-se que, das obras programadas e pactuadas no Plano Distrital Indígena, 100% foram licitadas e contratadas e executadas, as quais serão repassadas após concluídas aos DSEIS de Vilhena e Porto Velho, sistemas de saneamento básicos implantados para atendimento às aldeias, hoje sob a responsabilidade da secretaria de saúde indígena - SESAI.

A Suest-RO conta hoje com um quadro efetivo de 1.063 servidores, sendo, 444 de cargo efetivo, dos quais, 110 estão lotados na sede, 334 cedidos aos municípios, 365 Aposentados e 254 Beneficiários de Pensão. Existe a necessidade urgente de renovação do quadro de pessoal a considerar que, dentro do espaço de 3 anos, 30% dos servidores terão condições para aposentadoria.

Observa-se então que o Plano de Trabalho sob a responsabilidade da SUEST-RO foi desenvolvido de forma satisfatória e as estratégias utilizadas já fazem parte da continuidade para o próximo exercício.

2.3 Execução do Plano de Metas ou de Ações

O processo de planejamento, por competência institucional, está localizado no nível central da instituição, e conta, sempre que necessário, com a participação de representações das suas esferas estaduais. Conforme é de conhecimento foram definidos os seguintes componentes que conformam o arco do processo, desde a sua planificação até a sua avaliação: elaboração do referencial estratégico contemplando a missão institucional, visão de futuro e valores. Com relação aos objetivos estratégicos, estes foram definidos em conformidade com os órgãos de interesses convergentes, Ministério da Saúde, Ministério das Cidades, Ministério da Integração Nacional e Ministério do Meio Ambiente, por ocasião da elaboração do Plano Plurianual de Governo para o período de 2012 a 2015. As metas trabalhadas foram estabelecidas pela própria instituição, e se encontram também elencadas no Plano Plurianual de Governo, do mesmo período. Os movimentos de monitoramento e avaliação, em nível interno, ainda não estão sistematizados, embora já se tenha elaborado uma planilha de indicadores de gestão - que auxiliam no processo de monitoramento - e de desempenho institucional, que são utilizados quando do processo de avaliação institucional. A título de ratificação, a ligação do processo de planejamento com o Plano Plurianual e seus componentes é de competência da Presidência da instituição.

Por tudo isso, depreende-se que a Superintendência Estadual, por ser uma unidade descentralizada da estrutura central, não tem um processo de planejamento autônomo, desvinculado do da presidência. Em outras palavras, as macro decisões sobre em que bases planejar, bem assim a escolha de demais critérios que norteiam a feitura desses documentos são de responsabilidade da presidência da instituição, e acontecem no seu espaço de atuação.

Com relação a plano de trabalho, no ano de 2012, foi instituído para as Superintendências Estaduais, um plano de ação, baseado na ferramenta MS-Project, com atributos de abrangência nacional e estadual, expressos por projetos, ações, subações, tarefas, responsáveis, e prazo de execução, em correlação com as metas e objetivos estratégicos definidos no plano estratégico da instituição, numa escala ascendente.

As Superintendências, portanto, ao executarem o seu plano de trabalho, contribuem para o alcance, em primeiro lugar, das metas estabelecidas pela instituição, e, por conseqüência, com os objetivos estratégicos estabelecidos. Esse é o nível de atuação das Superintendências, no espectro do processo de planejamento estratégico desenvolvido pela Fundação.

2.4 Indicadores

Indicadores para a Avaliação de Desempenho da Funasa Eixo: Engenharia de Saúde Pública

Indicador	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de cálculo	Tipo	Fonte	Método de Aferição	Área Responsável	Meta do Indicador	Resultado
Percentual de Cisternas Concluídas(Execução Direta). <i>Só para as que tem cisternas</i>	Identificar o percentual de cisternas concluídas.	$\frac{\text{Número de Cisternas Concluídas}}{\text{Número de Cisternas programadas}} \times 100$	-	Eficácia	Relatório Densp	Relatório de execução	Densp	Alcançar 100% de cisternas concluídas.	NAO SE APLICA A UJ
Percentual de comunidades com obras de SAA (Saneamento Rural) Contratadas (TC celebrados)	Aferir o número de comunidades com obras de SAA contratadas.	$\frac{\text{Nºde comunidades Contratadas}}{\text{Nºde comunidades com obras Programadas}} \times 100$	$\frac{01}{01}$	Eficiência	Sigob, Relatório Densp	Relatório de execução	Densp	Contratar 100% das obras programadas	100%
Percentual de municípios com apoio à gestão	Aferir a capacidade de apoio à gestão dos municípios programados	$\frac{\text{Nºde municípios apoiados}}{\text{Nºde municípios programados}} \times 100$	$\frac{01}{01}$	Eficácia	Relatório Densp	Relatório de execução	Densp	Alcançar 100% dos municípios programados	100%
Percentual de Resíduos Sólidos Concluídos.	Aferir o número de obras de Resíduos Sólidos concluídos.	$\frac{\text{Nºde Obras Concluídas}}{\text{Nºde Instrumentos Celebrados}} \times 100$	$\frac{00}{02}$	Eficácia	Sigob	Relatório de execução	Densp	Alcançar 100% de obras de Resíduos Sólidos concluídas	0%
Percentual de SES Concluídos.(2012)	Aferir o número de SES simplificados concluídos.	$\frac{\text{Nºde Obras Concluídas}}{\text{Nºde Instrumentos Celebrados}} \times 100$	$\frac{00}{06}$	Eficácia	Sigob	Relatório de execução	Densp	Alcançar 100% de SES concluídos	0%

Indicador	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de Cálculo	Tipo	Fonte	Método de Aferição	Área Respos.	Meta do Indicador	Resultado
1- Percentual de execução física de obras de abastecimento de água com recursos do PAC Acumulado - 2007 a 2010.	Medir a execução física das obras do PAC	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Tc com obras de SAA em execução/concluídas}}{\text{N}^\circ \text{ de Tc celebrados (vigentes)}}$	$\frac{18 \times 100}{37}$	Eficácia	Balanço do PAC* Sigesan, Siscon SUESTs	Relatórios do Sigesan; Informações das Divisões de Engenharia das SUESTs	Densp SUESTs	Alcançar 100% de obras de SAA concluídas	49%
		$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Tc com projetos de SAA aprovados}}{\text{N}^\circ \text{ de Tc celebrados (vigentes)}}$	$\frac{31 \times 100}{37}$	Eficácia	Balanço do PAC* Sigesan, Siscon SUESTs	Relatórios do Sigesan; Informações das Divisões de Engenharia das SUESTs	Densp SUESTs	Alcançar 100% de obras de SAA celebradas	84%
2 - Percentual de execução física de obras de esgotamento sanitário com recursos do PAC Acumulado - 2007 a 2010.	Medir a execução física das obras do PAC	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Tc com obras de ES em execução/concluídas}}{\text{N}^\circ \text{ de Tc celebrados (vigentes)}}$	$\frac{03 \times 100}{07}$	Eficácia	Balanço do PAC I Sigesan, Siscon SUESTs	Relatórios do Sigesan; Informações das Divisões de Engenharia das SUESTs	Densp SUESTs	Alcançar 100% de obras de SES concluídas	42,8%
		$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Tc com projetos de ES aprovados}}{\text{N}^\circ \text{ de Tc celebrados (vigentes)}}$	$\frac{06 \times 100}{07}$	Eficácia	Balanço do PAC I Sigesan, Siscon SUESTs	Relatórios do Sigesan; Informações das Divisões de Engenharia das SUESTs	Densp SUESTs	Alcançar 100% de obras de SES celebradas	85,7%

Indicador	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de Cálculo	Tipo	Fonte	Método de Aferição	Área Respos.	Meta do Indicador	Resultado
3 - Percentual de execução física de obras de Drenagem Urbana com recursos do PAC Acumulado - 2007 a 2010.	Medir a execução física das obras do PAC	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Tc com obras de ES em execução/concluídas}}{\text{N}^\circ \text{ de Tc celebrados (vigentes)}}$	$\frac{06 \times 100}{07}$	Eficácia	Balço do PAC I Sigesan, Siscon SUESTs	Relatórios do Sigesan; Informações das Divisões de Engenharia das SUESTs	Densp SUESTs	Alcançar 100% de obras de Drenagem concluídas	86%
		$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Tc com projetos de ES aprovados}}{\text{N}^\circ \text{ de Tc celebrados (vigentes)}}$	$\frac{06 \times 100}{07}$	Eficácia	Balço do PAC I Sigesan, Siscon SUESTs	Relatórios do Sigesan; Informações das Divisões de Engenharia das SUESTs	Densp SUESTs	Alcançar 100% de obras de Drenagem celebradas	86%

Indicador	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de Cálculo	Tipo	Fonte	Método de Aferição	Área Respos.	Meta do Indicador	Resultado
4 - Percentual de domicílios com Melhorias Sanitárias Domiciliares implantadas com recursos do PAC I	Verificar o percentual de domicílios com Melhorias Sanitárias Domiciliares implantadas	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de domicílios com MSD implantado}}{\text{N}^\circ \text{ de domicílios programados nos 4 anos PAC}} \times 100$	$\frac{276 \times 100}{459}$	Eficácia	Balanço do PAC I Sigesan, Siscon SUESTs	Relatórios do Sigesan; Informações das Divisões de Engenharia SUESTs	Dens p SUESTs	Alcançar 100% dos domicílios selecionados com MSD implantados	60%
		$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Tc com obras de MSD em execução/concluídas}}{\text{N}^\circ \text{ de Tc celebrados}}$	$\frac{04 \times 100}{06}$	Eficácia	Balanço do PAC I Sigesan, Siscon SUESTs	Relatórios do Sigesan; Informações das Divisões de Engenharia SUESTs	Dens p SUESTs	Alcançar 100% das obras de MSD concluídas	67%
		$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Tc com projetos de MSD aprovados}}{\text{N}^\circ \text{ de Tc celebrados}}$	$\frac{06 \times 100}{06}$	Eficácia	Balanço do PAC I Sigesan, Siscon SUESTs	Relatórios do Sigesan; Informações das Divisões de Engenharia SUESTs	Dens p SUESTs	Alcançar 100% de obras de MSD celebradas	100%

Indicador	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de Cálculo	Tipo	Fonte	Método de Aferição	Área Respon s.	Meta do Indicador	Resultad o
4 - Percentual de domicílios com Melhorias Sanitárias Domiciliares implantadas com recursos do PAC II	Verificar o percentual de domicílios com Melhorias Sanitárias Domiciliares implantadas	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de domicílios com MSD implantado}}{\text{N}^\circ \text{ de domicílios programados nos 4 anos PAC II}} \times 100$	$\frac{40 \times 100}{297}$	Eficácia	Balanço do PAC I Sigesan, Siscon SUESTs	Relatórios do Sigesan; Informações das Divisões de Engenharia das SUESTs	Densp SUESTs	Alcançar 100% de obras de MSD implantados	13,4
		$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Tc com obras de MSD em execução/concluídas}}{\text{N}^\circ \text{ de Tc celebrados}}$	$\frac{01 \times 100}{05}$	Eficácia	Balanço do PAC I Sigesan, Siscon SUESTs	Relatórios do Sigesan; Informações das Divisões de Engenharia das SUESTs	Densp SUESTs	Alcançar 100% de obras de MSD concluídas	20%
		$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Tc com projetos de MSD aprovados}}{\text{N}^\circ \text{ de Tc celebrados}}$	$\frac{05 \times 100}{05}$	Eficácia	Balanço do PAC I Sigesan, Siscon SUESTs	Relatórios do Sigesan; Informações das Divisões de Engenharia das SUESTs	Densp SUESTs	Alcançar 100% de obras de MSD celebradas	100%

Indicadores para Acompanhamento da Gestão da Funasa
Eixo: Engenharia de Saúde Pública

Indicador	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Mamória de cálculo	Tipo	Fonte	Método de Aferição	Área Responsável	Meta do Indicador	Resultado
Percentual de Obras Iniciadas (Incluindo Drenagem e Resíduos Sólidos)	Conhecer o percentual de obras iniciadas financiadas com recursos da FUNASA	$\frac{\text{N}^\circ \text{de Obras Iniciadas no período de 2006 a 2012}}{\text{N}^\circ \text{de instrumentos de repasse com recurso liberado período de 2006 a 2012}} \times 100$	$\frac{40 \times 100}{85}$	Eficiência	Sigob, Sigesan	Relatório mensal extraído do Sigob e Sigesan	DENSP	Alcançar 100% de obras em execução	47%
Percentual de Obras Concluídas	Conhecer o percentual de obras concluídas financiadas com recursos da FUNASA	$\frac{\text{N}^\circ \text{de Obras Concluídas no período de 2006 a 2012}}{\text{N}^\circ \text{de instrumentos de repasse com recurso liberado período de 2006 a 2012}} \times 100$	$\frac{08 \times 100}{85}$	Eficiência	Sigob, Sigesan	Relatório mensal extraído do Sigob e Sigesan	DENSP	Alcançar 100% de obras concluídas	9,4%
Percentual de projetos aprovados. (incluindo PMSB)	Conhecer a percentual de instrumentos celebrados com projetos aprovados	$\frac{\text{Número de projetos aprovados no período de 2006 a 2012}}{\text{Número de instrumentos celebrados período de 2006 a 2012}} \times 100$	$\frac{103 \times 100}{113}$	Eficiência	Sigob, Siscon	Relatório mensal extraído do Sigob e Siscon	DENSP	Alcançar 100% de projetos aprovados	91%
Percentual de Relatório de acompanhamento com aprovação. exercícios 2011 E 2012	Conhecer o percentual de aprovação dos relatórios analisados	$\frac{\text{Número de Relatório R2 + R3 aprovados}}{\text{Número de Relatórios R2 + R3 produzidos}} \times 100$	$\frac{39 \times 100}{39}$	Eficiência	Sigob, Sigesan	Relatório mensal extraído do Sigob e Sigesan	DENSP	Alcançar 100% de Relatórios de Acomp. com aprovação	100%

Percentual de projetos aprovados. (incluindo PMSB)	Conhecer a percentual de instrumentos celebrados com projetos aprovados	$\frac{\text{Número de projetos aprovados no período de 2006 a 2012}}{\text{Número de instrumentos celebrados período de 2006 a 2012}} \times 100$	$\frac{103 \times 100}{113}$	Eficiência	Sigob, Siscon	Relatório mensal extraído do Sigob e Siscon	DENSP		91%
Percentual de Relatório de acompanhamento com aprovação. exercícios 2011 E 2012	Conhecer o percentual de aprovação dos relatórios analisados	$\frac{\text{Número de Relatório R2 + R3 aprovados}}{\text{Número de Relatórios R2 + R3 produzidos}} \times 100$	$\frac{39 \times 100}{39}$	Eficiência	Sigob, Sigesan	Relatório mensal extraído do Sigob e Sigesan	DENSP		100%
Percentual de Projetos em Áreas Rurais Contratados (não será realizado em 2012).	Aferir o percentual de projetos contratados para áreas especiais.	$\frac{\text{Número de Projetos Contratados}}{\text{Número de Projetos Programados}} \times 100$		Eficiência	Relatório Densp	Relatório de execução	DENSP		(Contrato rescindido)

Indicadores para a Avaliação de Desempenho da Funasa
Eixo: Saúde Ambiental

Indicador	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de cálculo	Tipo	Fonte	Método de Aferição	Área responsável	Meta do Indicador	Resultado
Percentual de municípios apoiados tecnicamente no fomento às ações de educação em saúde ambiental. (2012)	Aferir o percentual de municípios apoiados tecnicamente	$\frac{\text{Número de municípios apoiados tecnicamente}}{\text{Número de municípios programados}} \times 100$	$\frac{00}{00}$	Eficiência	Sigob e Siconv	Siconv	Coesa/Desam	Alcançar 100% dos municípios apoiados	0%
Percentual de comunidades especiais atendidas com ações de educação em saúde ambiental. (2012)	Aferir o percentual de comunidades especiais atendidas	$\frac{\text{Número de comunidades especiais atendidas}}{\text{Número total de comunidades especiais programadas}} \times 100$	$\frac{8 \times 100}{8}$	Eficiência	Relatório consolidado da Coesa	Relatório de atividades das Saduc/Sesam	Coesa/Desam	Atender 100% (73) comunidades especiais com ações de educação em saúde ambiental.	100%
Percentual de municípios com técnicos capacitados em Controle da Qualidade da Água (CQA). (2012)	Aferir o percentual de municípios com técnicos capacitados em CQA.	$\frac{\text{Número de municípios com técnicos capacitados}}{\text{Número de municípios previstos no período}} \times 100$	$\frac{00}{00}$	Eficiência	Sistema de monitoramento e-CAR	Relatório de atividades dos URCQA/ SESAM.	Cocag/Desam	100% de municípios com técnicos capacitados em CQA.	0%
Percentual de municípios com amostras de água analisadas. (2012)	Aferir o percentual de municípios com amostras de água analisadas.	$\frac{\text{Número de municípios com análises realizadas}}{\text{Número de municípios previstos}} \times 100$	$\frac{04 \times 100}{10}$	Eficiência	Relatório consolidado da Cocag/Desam	Relatório de atividades dos SESAM	Cocag/Desam	100% municípios programados com amostras de água analisadas.	40%

Percentual de exames de qualidade da água de comunidades especiais realizados. (2012)	Aferir o percentual de exames de qualidade da água de comunidades especiais realizados.	$\frac{\text{Número de exames realizados}}{\text{Número de exames programados}} \times 100$	$\frac{809 \times 100}{809}$	Eficiência	Relatório consolidado da Cocag	Relatório de atividades dos SESAM	Cocag/Desam	Realizar 100% exames programados de qualidade da água de comunidades especiais.	100%
Percentual de áreas potencialmente suspeitas de contaminação por DDT com diagnóstico de remediação realizado. (2012)	Aferir o percentual de áreas potencialmente suspeitas de contaminação por DDT com diagnóstico de remediação realizado.	$\frac{\text{Número de áreas potencialmente suspeitas de contaminação por DDT}}{\text{Número de áreas com diagnósticos de remediação realizada}} \times 100$	$\frac{04 \times 100}{05}$	Eficiência	Relatório consolidado do instrumentos de campo	Instrumentos de campo	Desam	100% (126) áreas com diagnóstico de remediação realizado.	80%

Indicadores para a Avaliação de Desempenho da Funasa
Eixo: Administração (Convênios)

Indicador	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de Cálculo	Di T i p o	Fonte	Método de Aferição	Áre a Res pon sáv el	Meta do Indicador	Resultado
Percentual de Instrumentos instruídos para pagamento de 1ª parcela. (Presi e Suest)	Aferir a capacidade de instrução de instrumentos para liberação de recursos	$\frac{\text{Número de Instrumentos instruídos para pagamento de 1ª Parcela}}{\text{Nº de Projetos Aprovados}}$	TC/PAC1 = 22 EP = 01 PAC2 = 09 Total = 32 <hr/> CV e TC aprov.= 37	Eficiência	Siscon, Sigob, Siconv	Relatório mensal extraído do Siscon, Sigob, Siconv	Deadm	Alcançar 100% de instruções de instrumentos	86,48%
Percentual de Instrumento com instrução para liberação de recursos. (Qualificar por tipo de instrumento) (Presi e Suest)	Aferir a capacidade de instrução de instrumentos para liberação de recursos	$\frac{\text{Número de Instrumentos instruídos para pagamento}}{\text{Número de Relatórios de obras Aprovados}} \times 100$	PAC1 = 13 CV = 06 Total..= 19 <hr/> 26 relatórios aprovados	Eficiência	Siscon, Sigob, Sigesan, Siconv	Relatório mensal extraído do Siscon, Sigob, Sigesan Siconv	Cgcon/Deadm	Alcançar 100% de instruções de instrumentos	73,07%
Percentual de conclusão de análise de prestação de contas (Suest)	Aferir a capacidade de análise de prestação de contas	$\frac{\text{Número de prestação de contas analisadas e concluídas}}{\text{Nº de prestação de contas que deram entrada}}$	PCF concluídas = 4 <hr/> PCF apresentadas = 7	Eficiência	Siafi	Relatório mensal extraído do Siafi	Cgcon/Deadm	Alcançar 100% de análise de prestação de contas	57,14%
Percentual de pagamento de convênios celebrados. (Presi e Suest)	Medir a capacidade de pagamento de 1ª parcela dos convênios celebrados	$\frac{\text{Montante em R\$ de 1ª parcela pagos}}{\text{Montante em R\$ previstos para 1ª parcela}} \times 100$	TC/PAC R\$9.269.115,40 TC/PAC2 R\$15.130.955,31 EP R\$175.000,00 <hr/> 1ª par. previstos R\$26.029.109,30	Eficiência	Siafi	Relatório mensal extraído do Siafi	Deadm	Pagar 100% do montante previsto para 1ª parcela	94,41%

Indicadores para a Avaliação de Desempenho da Funasa
Eixo: Administração (SEREH)

Indicador	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de Cálculo	Tipo	Fonte	Método de Aferição	Área Respons.	Resultado
9 - Percentual de servidores capacitados (Presi e Suest)	Medir o número de servidores capacitados em relação a Força de Trabalho	$\frac{\text{Nº de servidores capacitados}}{\text{Força de Trabalho}} \times 100$	$\frac{69}{112} \times 100$	Eficácia	Planilha Coder/Cgerh Siape DW	Consulta planilha Coder/Cgerh Extração Siapenet	Coder/ Cgerh/ Deadm	61,6%

Fonte: Sereh/Socap/Coder/Cgerh/Deadm

3.2 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos

QUADRO A.3.1 – AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				x	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				x	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				x	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					x
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.					x
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				x	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				x	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				x	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				x	
Avaliação de Risco					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				x	
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				x	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				x	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				x	
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.				x	
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				x	
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				x	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.				x	
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.				x	
Procedimentos de Controle					
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				x	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				x	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				x	
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				x	
Informação e Comunicação					
	1	2	3	4	5

23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					x
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					x
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.					x
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.					x
27. A comunicação das informações passa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.					x
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.					x
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.					x
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					x
<p>Análise Crítica: Com o objetivo de responder o questionário, promoveu-se reunião envolvendo as áreas, para análise das questões apresentadas.</p>					
<p>Escala de valores da Avaliação:</p> <p>(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ.</p> <p>(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.</p> <p>(3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.</p> <p>(4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.</p> <p>(5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.</p>					

3.4 Sistema de Correição

A UJ possui servidores capacitados para desenvolver qualquer atividade correcional com exceção da sindicância patrimonial e que existe suporte logístico (sala reservada, material de expediente e suporte financeiro e locomoção) para o desenvolvimento eficaz dos trabalhos disciplinares e/ou investigativos. Todavia o número de servidores treinados ainda é baixo, considerando a dimensão da organização funcional da Funasa. Contudo ao longo do 2º semestre de 2012 foi oportunizada a capacitação em PAD e Sindicância a dois servidores da Superintendência, oferecida pela Corregedoria da Funasa/Presidência, com carga horária de 40h.

A UJ tem a competência de instauração das atividades correcionais com fulcro no art. 1º da Portaria nº.229/2012 e a responsabilidade de garantir às comissões a estrutura e suporte necessário para o desenvolvimento dos trabalhos com base no art. 13 da Ordem de Serviço nº. 01/2012, ambos dispositivos da Funasa.

Os principais resultados de 2012 destacam-se: **1º**- Padronização dos atos de julgamentos das atividades correcionais instauradas, como efeito da centralização do julgamento pelo presidente da Funasa (art. 3º da Portaria nº. 229/2012); **2º**- Maior controle na instauração da atividade correcional na indicação preliminar pela Corregedoria da atividade mais adequada para apuração pela Superintendência Estadual, em decorrência da concentração de todas as comunicações de possíveis irregularidades administrativas identificadas nos Estados (parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 229/2012); **3º**- Atualização dos normativos e implementação dos procedimentos correcionais no âmbito da Fundação, e **4º**- Capacitação de servidores em processo administrativo disciplinar e sindicância;

Arcabouço Legal:

Lei 9.962, de 22/02/2000 – Dispõe sobre o procedimento administrativo para empregado público;

Lei 9.784, de 29/01/1999 – Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

Lei 8.745, de 09/12/1993 – Dispõe o procedimento administrativo para os servidores temporários;

Lei 8.112, de 11/12/1990 – Regime jurídico dos servidores civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

Instrumento Normativa da Funasa:

Portaria nº 940, de 26/11/2012 – Dispõe do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta no âmbito da Funasa;

Portaria nº 229, de 26/03/2012 – Delega competência para os superintendentes para instaurar atividades correcionais;

Portaria nº 653, de 06/12/1995 – Adotou o Manual de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância da Funasa;

Ordem de Serviço nº 1, de 04/06/2012 – Dispõe sobre os procedimentos correcionais, formação e atuação de comissão no âmbito da Funasa.

Instrumento Normativa da CGU:

Decreto nº 5.480, de 30/06/2005 – Dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal;

Portaria nº 1.043, de 24/07/2007 da CGU – Estabelece o uso do sistema informativo CGU-PAD;

Portaria nº 335, de 30/05/2006 – Dispõe sobre a Investigação Preliminar;

Instrução Normativa CGU nº 12, de 01/11/2011 – Dispõe sobre o uso da videoconferência;

Instrução Normativa CGU nº 04, de 17/02/2009 – Cria o Termo Circunstanciado Administrativo;

Enunciados da Controladoria Geral da União – CGU;

Manual de Processo Administrativo Disciplinar da CGU.

3.5 Cumprimento Pela Instância de Correição da Portaria nº 1.043/2007 da CGU

Os processos disciplinares e investigativos estão sendo cadastrados no sistema informativo CGU-PAD, de forma centralizada pela Corregedoria da Funasa, na sede da presidência da Fundação em Brasília/DF. Atualmente, estão registrados no sistema CGU-PAD todos os processos instaurados no período do ano de 2010 até o ano de 2012.

Todavia os processos dos anos de 2006 até 2009 serão registrados pela UJ, após a regulamentação e capacitação dos servidores identificados para acompanhar o registro no Estado, enfatiza-se que essa capacitação relativa ao sistema informativo CGU-PAD ocorrerá sob a responsabilidade da Corregedoria da Funasa que oportunizará quando autorizada pela presidência do órgão. Contudo, as atividades correcionais instauradas no período de 2006 a 2009 foram informadas em relatórios de gestão de anos anteriores.

Todas as informações constantes no sistema informativo CGU-PAD são preservadas, quanto ao zelo, integralidade, disponibilidade e confidencialidade das informações na forma legal.

4.1 Informações Sobre Programas do PPA de Responsabilidade da UJ

Quadro de Meta do PPA 2012 - 2015

PROGRAMA TEMÁTICO E GESTÃO	OBJETIVO	META	INICIATIVA	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2068 SANEAMENTO BÁSICO	<p>0353 - Implantar medidas estruturantes que visem à melhoria da gestão em Saneamento Básico, compreendendo a organização, o planejamento, a prestação dos serviços, a regulação e fiscalização, e a participação e controle social.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar 320 municípios na melhoria da gestão ou na estruturação dos serviços de saneamento, nas sedes e/ou nas áreas rurais. - Apoiar 800 municípios com capacitação na gestão dos serviços de saneamento. - Apoiar 450 municípios na elaboração do Plano de Saneamento Básico. - Apoiar 34 de estudos e pesquisas com vistas à sustentabilidade dos serviços e ações de saúde e saneamento ambiental. - Apoiar 3.445 municípios no fomento às ações de Educação em Saúde Ambiental voltados para a sustentabilidade sócio ambiental. - Apoiar 1.500 municípios com ações de controle da qualidade da água na gestão e estruturação dos serviços de saneamento. - Apoiar 1.125 comunidades com ações de controle da qualidade da água na gestão e estruturação de ações de saneamento 	<p>011L - Implantação de medidas estruturantes de apoio à gestão e à prestação de serviços, inclusive de capacitação e assistência técnica, e de desenvolvimento científico e tecnológico.</p>	<p>20 AG - Apoio à Gestão dos Serviços de Saneamento Básico (Áreas Rurais e municípios com pop. abaixo de 50.000 hab.) e ao Desenvolvimento Científico-Tecnológico.</p> <p>20AF - Apoio ao Controle de Qualidade da Água para Consumo Humano.</p> <p>6808 - Fomento à Educação em Saúde voltada para o Saneamento Ambiental.</p> <p>10TA - Elaboração de Projetos de Saneamento nas Bacias Receptoras do São Francisco para Municípios com população abaixo de até 50.000 habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE).</p>
	<p>0355 – Ampliar a cobertura de ações e serviços de saneamento básico em comunidades rurais, tradicionais e especiais (quilombolas,</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Implantar obras de saneamento em 750 comunidades rurais, tradicionais e especiais. - Implantar obras de saneamento em 375 	<p>011Q - Implantação, ampliação ou melhorias de ações e serviços sustentáveis de saneamento básico em</p>	<p>7656 - Implantação, ampliação ou melhorias de ações e serviços sustentáveis de saneamento básico em comunidades rurais, tradicionais</p>

PROGRAMA TEMÁTICO E GESTÃO	OBJETIVO	META	INICIATIVA	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	<p>assentamentos da reforma agrária, indígenas, dentre outras), e população rural dispersa, priorizando soluções alternativas que permitam a sustentabilidade dos serviços</p> <p>0610 – Expandir a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços de saneamento em áreas urbanas, por meio da implantação, ampliação e melhorias estruturais nos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais e resíduos sólidos urbanos, com ênfase em populações carentes de aglomerados urbanos e em municípios de pequeno porte localizados em bolsões de pobreza.</p>	<p>comunidades remanescentes de quilombos.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contratar R\$ 960 milhões, por meio de seleções públicas do PAC, para apoio à execução de intervenções de abastecimento de água em municípios com população abaixo de 50 mil habitantes com baixos índices de acesso aos serviços ou qualidade ofertada insatisfatória. - Contratar R\$ 1.280 milhões, por meio de seleções públicas do PAC, para apoio à execução de intervenções de esgotamento sanitário em municípios com população abaixo de 50 mil habitantes com baixos índices de acesso aos serviços ou qualidade ofertada insatisfatória. - Beneficiar 400 municípios com população abaixo de 50 mil habitantes com implantação ou ampliação de sistema de resíduos sólidos urbanos. - Beneficiar 500 municípios dos com a implantação de melhorias sanitárias domiciliares. - Beneficiar 30 municípios com a implantação e melhorias de serviços de drenagem. 	<p>comunidades rurais, tradicionais e especiais (remanescentes de quilombos, assentamentos da reforma agrária, reservas extrativistas, ribeirinhos, dentre outras).</p> <p>2DP - Implantação, ampliação ou melhorias estruturais nos sistemas públicos de abastecimento de água.</p> <p>02DQ - Implantação, ampliação ou melhorias estruturais nos sistemas públicos de esgotamento sanitário.</p> <p>02DO - Ampliar a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos com prioridade para os municípios operados mediante mecanismos de gestão associada.</p> <p>02DR - Implantar soluções integradas de saneamento, com ênfase na promoção das condições de salubridade, habitabilidade e infraestrutura de populações com carência simultânea de serviços.</p> <p>02DS - Promover a gestão sustentável da drenagem e o</p>	<p>e especiais (remanescentes de quilombos, assentamentos da reforma agrária, reservas extrativistas, ribeirinhos, dentre outras) para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos.</p> <p>10GD - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com população abaixo de 50.000 habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE).</p> <p>10SV - Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios das Bacias Receptoras do São Francisco com população abaixo de 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE).</p> <p>10GE - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com população abaixo de 50.000 habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE).</p> <p>10SK - Sistemas Públicos de</p>

PROGRAMA TEMÁTICO E GESTÃO	OBJETIVO	META	INICIATIVA	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
			<p>manejo de águas pluviais urbanas com ações estruturais para minimização dos impactos provocados por cheias e alagamentos em áreas urbanas e ribeirinhas vulneráveis.</p>	<p>Esgotamento Sanitário em Municípios das Bacias Receptoras do São Francisco com população abaixo de 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE).</p> <p>10GG - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com população abaixo de 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE).</p> <p>10SL - Sistema Público de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios das Bacias Receptoras do São Francisco com população abaixo de 50.000 habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE).</p> <p>7652 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos.</p> <p>3883 - Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de doenças e</p>

PROGRAMA TEMÁTICO E GESTÃO	OBJETIVO	META	INICIATIVA	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
				agravos.
2067 RESÍDUOS SÓLIDOS	0319 - Ampliar o acesso aos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos de forma ambientalmente adequada, utilizando a gestão consorciada dos serviços e a inclusão socioeconômica de catadores de materiais recicláveis.	- Fomento e fortalecimento de 600 Cooperativas/Associações e redes de cooperação de catadores de materiais recicláveis para atuação à coleta seletiva e nas cadeias de reciclagem.	00ZE - Apoio ao fomento às associações, cooperativas e redes de cooperação de catadores de materiais recicláveis por meio de formação, assessoria técnica, infra-estrutura e logística em unidades de coleta, triagem, processamento e comercialização de resíduos.	20AM – Implementação de projetos de coleta e reciclagem de materiais.
2015 APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)	0714 – Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio de ações de promoção e vigilância em saúde	- Apoiar 34 estudos e pesquisas com vistas à sustentabilidade dos serviços e ações de saúde e saneamento. - Beneficiar 160 municípios com melhorias habitacionais para controle da doença de Chagas ambiental.	02Q4 - Fomento a pesquisa e desenvolvimento de tecnologias alternativas regionalizadas, com vistas à sustentabilidade dos serviços e ações de saúde e saneamento ambiental. 02Q3 – Fomento à educação em saúde ambiental para a promoção da saúde, prevenção e controle de doenças e agravos. 02Q6 - Fortalecimento da vigilância em saúde ambiental. 02Q8 - Implantação de melhorias habitacionais para o controle da doença de Chagas.	3921 – Implantação de melhorias habitacionais para o controle da doença de Chagas. 20K2 - Fomento a pesquisa e desenvolvimento de tecnologias alternativas regionalizadas, com vistas à sustentabilidade dos serviços e ações de saúde e saneamento ambiental. 20T6 - Fortalecimento da Saúde Ambiental para redução dos riscos à saúde humana em municípios com menos de 50.000 habitantes.
2115 PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO DO	-	-	-	20Q8 – Apoio à implementação de manutenção dos sistemas de saneamento básico e ações de saúde

PROGRAMA TEMÁTICO E GESTÃO	OBJETIVO	META	INICIATIVA	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MINISTÉRIO DA SAÚDE				ambiental. 4572 – Capacitação de servidores públicos federais em processo de qualificação e requalificação. 4641 – Publicidade e propaganda

JUSTIFICATIVA: As Superintendências Estaduais não têm responsabilidade sobre nenhum a nível de programação definida no Plano Plurianual de 2012-2015, portanto o item 4.1 - Informações sobre Programas do PPA. **SÃO APLICADOS A NÍVEL DE PRESIDENCIA.**

4.2 Informações Sobre a Execução Orçamentária e Financeira da Despesa

4.2.1 Identificação das Unidades Orçamentárias da UJ

QUADRO A.4.7– IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DA UJ

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
Fundação Nacional de Saúde - Superintendência Estadual de Rondônia	36.211	255022

A SUEST/ RO é Unidade Gestora – UG 255022, subordinada à UG 255000- Funasa- Brasília, de onde recebe os créditos para desenvolvimento de suas ações tendo, portanto, somente movimentação interna.

4.2.3. Movimentação de Créditos Interna e Externa

QUADRO A.4.11 - MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO DE DESPESA

Valores em R\$ 1,00

Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas Correntes		
				1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Movimentação Interna	Concedidos					
	Recebidos	255022	0927200890180001	17.385,45	0,00	0,00
			10122211520TP0001	6.121,89	0,00	0,00
			10122211520Q80001	0,00	0,00	229.151,89
			10128211545720001	0,00	0,00	1.698.356,49
			10128211545720001	0,00	0,00	55.864,29
			10305201520T60001	0,00	0,00	7.001,12
			10541206869080001	0,00	0,00	9.568,49
	TOTAL		23.507,34		1.999.942,28	
Movimentação Externa	Concedidos					
	Recebidos					
Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas de Capital		
				4 - Investimentos	5- Inversões Financeiras	6 – Outras Despesas de Capital
Movimentação Interna	Concedidos					
	Recebidos	255022	10122211520000001	305.409,21		
			TOTAL		305.409,21	
Movimentação Externa	Concedidos					
	Recebidos					

Fonte: Siafi

4.2.4.2 Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação

4.2.4.2.1 Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação

QUADRO A.4.14 - DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO

Valores em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	2011	2012	2011	2012
7. Modalidade de Licitação(l+m+n+o+p+q)	10.065.498,53	1.519.900,08	9.915.660,28	1.051.922,73
l) Convite	0,00	0,00	0,00	0,00
m) Tomada de Preços	0,00	290.558,31	0,00	0,00
n) Concorrência	0,00	0,00	0,00	0,00
o) Pregão	10.065.498,53	1.229.341,77	9.915.660,28	1.051.922,73
p) Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
q) Consulta	0,00	0,00	0,00	0,00
8. Contratações Diretas (r+s)	739.833,50	393.373,69	739.833,50	353.099,16
r) Dispensa	631.048,50	328.558,31	631.048,50	295.949,55
s) Inexigibilidade	108.785,00	64.815,38	108.785,00	57.149,61
9. Regime de Execução Especial	20.595,56	8.183,68	20.595,56	8.183,68

t) Suprimento de Fundos	20.595,56	8.183,68	20.595,56	8.183,68
10. Pagamento de Pessoal (j+k)	391.698,63	344.617,42	391.698,63	344.617,42
Pagamento em Folha	29.182,69	23.507,34	29.182,69	23.507,34
Diárias	362.515,84	321.110,08	362.515,84	321.110,08
11.Outros – Não se aplica	760.784,87	86.835,66	760.784,87	86.835,66
12. Total (7+8+9+10+11)	11.978.411,09	2.352.910,53	11.828.572,84	1.844.658,65

Fonte: Siafi

4.2.4.2 Despesas Totais Por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

QUADRO A.4.15 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

Valores em R\$ 1,00

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012
1 – Despesas de Pessoal	29.182,69	23.507,34	29.182,69	23.507,34	0,00	0,00	29.182,69	0,00
1º elemento de despesa / 3190.08	29.182,69	23.507,34	29.182,69	23.507,34	0,00	0,00	29.182,69	0,00
2 – Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
3- Outras Despesas Correntes	11.531.624,98	1.999.942,28	11.531,624,98	1.999.942,28	303.392,77	112.329,00	11.049.706,50	1.797.605,73
1º elemento de despesa / 33490.39	5.457.173,29	582.887,41	5.457.173,29	582.887,41	118.801,89	2.201,60	5.374.887,40	535.754,18
2º elemento de despesa / 33490.37	4.334.959,89	743.006,53	4.334.959,89	743.006,53	97.065,35	0,00	4.228.217,06	649.915,14
3º elemento de despesa / 33490.30	1.293.145,63	292.430,16	1.293.145,63	292.430,16	86.804,15	110.127,40	1.002.365,21	230.356,47
Demais elementos do grupo	446.346,17	381.618,18	446.346,17	381.618,18	721,38	0,00	444.236,86	381.579,94

Despesas de Capital								
Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012
4 - Investimentos	4.296.513,55	350.148,36	4.296.513,55	350.148,36	5.204.730,93	1.314.302,34	778.866,31	44.739,15
1º elemento de despesa / 4490.51	2.490.941,36	290.558,31	2.490.941,36	290.558,31	3.443.982,66	1.007.215,34	10.629,59	0,00
2º elemento de despesa / 4490.52	1.034.904,88	14.850,90	1.034.904,88	14.850,90	1.760.748,27	307.087,00	8.199,00	0,00
3º elemento de despesa / 3390.92	770.667,31	44.739,15	770.667,31	44.739,15	0,00	0,00	770.667,31	44.739,15

Fonte: Siafi

4.2.4.2.3 Análise crítica

O processo de planejamento da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), iniciou-se com a revisão do referencial estratégico, a partir da definição da sua nova missão, visão e valores, considerando os pontos fortes e fracos dentro do horizonte estabelecido. Passando em seguida pela etapa de elaboração e pactuação do plano de ação tendo sido definido como ferramenta tecnológica de gestão, o MS Project (aplicativo voltado para o gerenciamento de projetos, onde se pode planejar, implementar e acompanhar as ações).

As atividades da SUEST-RO se desenvolveram atendendo as definições dos programas, das ações, das sub ações, das metas e do respectivo orçamento. Sendo que o Plano é elaborado em conformidade com o que dispõe o Plano Plurianual de Governo Federal - PPA.

A definição das metas e seus programas são definidos pela Presidência através de suas áreas específicas, cabendo a Superintendência o desenvolvimento das sub ações apresentadas. Assim sendo, a SUESTS-RO por meio das unidades que compõem a sua estrutura organizacional, colocou em pratica estratégias para o desenvolvimento dessas atividades.

A Superintendência Estadual de Rondônia, de acordo com o programado para despesas correntes, recebeu a provisão de **R\$ 2.224.888,00** (dois milhões duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais), dos quais foram empenhados R\$1.791.488,00 (um milhão, setecentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), sendo liquidado desse valor **R\$1.589.151,00** (um milhão quinhentos e oitenta e nove mil cento e cinquenta e um reais).

Portanto, conforme o demonstrativo apresentado (Quadro A.4.15), dos valores empenhados para despesas correntes, foram de **R\$ 1.999.942,28**.

O empenhamento da provisão para investimentos se deu na Modalidade de Pregão, na forma eletrônica, por tratar-se de obras de reforma da sede da Suest, no valor de **R\$290.558,31**.

A provisão recebida nesta Suest, dentro de suas ações, foi descentralizada na totalidade, o que facilitou o acompanhamento e a execução do orçamento, tornando o planejamento uma diretriz nessa execução.

5. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

5.1 Reconhecimento de Passivos

Referências: Nota Técnica do Tesouro Nacional 2.309/2007.

5.1.1 Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos

QUADRO A.5.1 - RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS

Valores em R\$ 1,00

Identificação da Conta Contábil					
Código SIAFI		Denominação			
Linha Detalhe					
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2011	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2012
Razões e Justificativas: Não houve ocorrência no período para as Contas Contábeis de códigos 21211.11.00, 21212.11.00, 21213.11.00, 21215.22.00 ou 21219.22.00, nos Balancetes do exercício de 2011.					
Fonte: Siafi					

5.1.2 Análise Crítica

Não se aplica

5.2 Pagamentos e Cancelamentos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

5.2.1 Pagamentos e Cancelamentos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

QUADRO A.5.2 – SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscritos	Cancelamento Acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2012
2010	747.966,24	0,00	690.158,63	57.807,61
2011	1.678.893,46	8.321,34	1.612.764,51	57.807,61
2012	207.645,86	0,00	149.838,25	57.807,61
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscritos	Cancelamento Acumulados	Pagamentos Acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2012
2010	6.175.174,18	386.880,76	4.882.595,70	905.697,72
2011	6.408.967,03	691.452,26	5.041.400,42	676.114,35
2012	4.525.841,79	582.837,05	3.489.421,06	453.583,68

Observações:

Análise crítica:

As razões pelas quais a permanência de saldo de Restos a Pagar Processados e Não Processados por mais de um exercício financeiro, deu-se pelo fato de:

- **Restos a Pagar Processados:** há diversas pendências em relação à Empresa FC Imóveis e Conservação Ltda, e conforme relatado no Memorando nº 10/Saofi/Diadm de 8.3.2012, foram instaurados Processos Administrativos em desfavor da mesma, Processos 25275.006.884/2008-55, para levantamento de horas extras; Processo 25275.012.035/2008-58, anexado ao processo 25275.005.362/2009-34 que teve como conclusão da Comissão a decisão pela Rescisão Unilateral do Contrato com a mesma e Processo 25275.006.884/2008-72 que restou anulado por sugestão da PGF-AM. Portanto entendemos que qualquer medida a ser tomada em desfavor da Empresa passa pela conclusão dos processos acima citados, que a nosso ver devem ser juntados em novo Grupo de Trabalho para análise criteriosa e pontual, em especial quanto aos valores de horas extras dos exercícios de 2005 e 2006 em “haver” com a Empresa, para doravante cobrar multas contratuais e disponibilizar os saldos porventura existentes para a Justiça, para cobrir ações judiciais em tramitação.
- **Restos a Pagar Não Processados,** os contratos ainda estão vigentes. Informamos ainda, que foi solicitado a devida análise e regularização do setor competente, conforme consta no Memorando nº 37/Saofi/Diadm de 28/08/2012, e em despacho apensado ao mesmo, informam que alguns contratos encontram-se em execução.

Fonte: Siafi.

5.3.4 Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse

QUADRO A.5.6 – RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA UJ NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO E DE CONTRATOS DE REPASSE.

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente					
Nome: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE					
CNPJ: 26.989.350/0180-82			UG/GESTÃO: 255022 - 36211		
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Termo de Cooperação	Contratos de Repasse
2012	Contas Prestadas	Quantidade	3	4	-
		Montante Repassado	1.720.000,00	3.868.650,26	-
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	2	2	-
		Montante Repassado	550.000,00	3.607.268,75	-
2011	Contas Prestadas	Quantidade	26	-	-
		Montante Repassado	23.229.714,39	-	-
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-
2010	Contas Prestadas	Quantidade	20	-	-
		Montante Repassado	8.010.-388,20	-	-
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-
Anteriores a 2010	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-

Fonte:SECON/SUEST-RO.

5.3.5 Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse

QUADRO A.5.7 - VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE					
CNPJ: 26.989.350/0180-82		UG/GESTÃO: 255022 - 36211			
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montantes Repassados			Instrumentos	
				Convênios	Termos de Compromisso - PAC
2012	Quantidade de Contas Prestadas			3	4
	Com Prazo de Análise ainda não Vencido	Quantidade	Contas Analisadas	1	-
			Contas Não Analisadas	-	-
		Montante Repassado (R\$)			120.000,00
	Com Prazo de Análise Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	1	-
			Quantidade Reprovada	1	1
			Quantidade de TCE	-	-
		Contas NÃO Analisadas	Quantidade	-	3
Montante Repassado (R\$)			-	2.670.000,00	
2011	Quantidade de contas prestadas			26	
	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada		21	
		Quantidade Reprovada		1	
		Quantidade de TCE		1	
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade		2	1
Montante repassado (R\$)			1.189.000,00	3.000.000,00	
2010	Quantidade de Contas Prestadas			20	
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		12	
		Quantidade Reprovada		3	
		Quantidade de TCE		2	
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade		3	
Montante Repassado			1.200.000,00		
Exercícios Anteriores a 2010	Contas NÃO Analisadas	Quantidade		2	
		Montante Repassado			354.500,00

Fonte: SECON/SUEST-RO.

5.3.6 Análise Crítica

A partir de 2007, com o incremento do Programa de Aceleração do Crescimento, houve um aumento substancial de investimentos na área de saneamento, porém em termos de repasse essa situação veio a obter os repasses a partir de 2010, na maior parte dos pactos, visto a deficiência dos projetos apresentados (tendo as Entidades que refazer projetos, para melhoria). A Funasa a partir de então teve um papel substancial na pactuação de instrumentos e de transferências de recursos para essa finalidade. Com um volume muito maior de recursos a gerir, levou também a ampliação do número de instrumentos pactuados, sem contudo que sua capacidade operacional tenha ocorrido expansão na mesma proporção. Esse fato, tem prejudicado o corpo técnico a suprir algumas atividades, como aumento do número de instrumentos celebrados, com o mesmo corpo técnico, não há como atender a contento tudo que se pretende fazer, assim a análise de prestações de contas parciais, o acompanhamento da execução dos convênios, a avaliação para liberação de parcelas dos recursos pactuados, sobrepões a atividade de análise das prestações de contas finais. Há uma necessidade eminente de realização de concursos públicos para reposição do quadro de técnicos responsáveis pelas áreas de convênios, porém tal fato deve estar aliado a implementação de plano de carreira para incentivos a permanência dos técnicos nesta área.

No que se refere a questões ligadas a inadimplência, a Funasa em 2012, expediu a Ordem de Serviço nº 02/2012, no qual reforça a adoção de procedimentos administrativos de cobrança no que se refere a irregularidades oriundas de análise de prestações de contas. Onde se pretende resolver ainda na esfera administrativa a atribuição de responsabilidade a gestores e ex-gestores quanto a reposição de danos, anteriores a instauração de TCE. A proposta visa a redução do número de processos de TCE, bem como a oportunizar os responsáveis sanar questões pendentes nestas prestações de contas. Esse fato, deverá trazer índices positivos para o próximo exercício, visto que tais mudanças ainda estão em fase inicial de implementação.

5.4 Suprimento de Fundos

5.4.1 Despesas Realizadas por meio de Suprimento de Fundos

5.4.1.1 Suprimento de Fundos – Visão Geral

QUADRO A.5.8– DESPESAS REALIZADAS POR MEIO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (SF)

Valores em R\$ 1,00

Suprimento de Fundos					
Código da UG	Nome da UG	Conta Tipo "B"	Valores		Total Geral
			CPGF		
			Saque	Fatura	
255022	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE			8.183,68	8.183,68
Total Utilizado pela UJ por Tipo de SF					

5.4.1.3 Suprimento de Fundos – Cartão de Crédito Corporativo (CPGF)

QUADRO A.5.10 - DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO POR UG E POR PORTADOR

Valores em R\$ 1,00

Código da UG 1		Limite de Utilização da UG		Valor		Total
Portador	CPF	Valor do Limite Individual	Saque	Fatura		
CÉLIA MARIA BEZERRA DA SILVA	068.059.302-00	975,40		975,40	975,40	
CÉLIA MARIA BEZERRA DA SILVA	068.059.302-00	760,00		760,00	760,00	
CÉLIA MARIA BEZERRA DA SILVA	068.059.302-00	548,12		548,12	548,12	
CÉLIA MARIA BEZERRA DA SILVA	068.059.302-00	654,41		654,41	654,41	
CÉLIA MARIA BEZERRA DA SILVA	068.059.302-00	594,00		594,00	594,00	
CÉLIA MARIA BEZERRA DA SILVA	068.059.302-00	2.299,64		2.299,64	2.299,64	
CÉLIA MARIA BEZERRA DA SILVA	068.059.302-00	720,00		720,00	720,00	
CÉLIA MARIA BEZERRA DA SILVA	068.059.302-00	1.632,11		1.632,11	1.632,11	
Total Utilizado pela UG					8.183,68	

Fonte: Siafi

5.4.1.4 Utilização da Conta Tipo “B” e do Cartão Crédito Corporativo pela UJ

QUADRO A.5.11 – DESPESAS REALIZADAS POR MEIO DA CONTA TIPO “B” E POR MEIO DO CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO (SÉRIE HISTÓRICA)

Valores em R\$ 1,00

Exercícios	Suprimento de Fundos						
	Conta Tipo “B”		Saque		Fatura		Total (R\$)
	Quantidade	(a) Valor	Quantidade	(b) Valor	Quantidade	(c) Valor	(a+b+c)
2012	-	-	0	R\$ -	8	R\$ 8.183,68	R\$ 8.183,68
2011	-	-	4	R\$ 13.621,63	5	R\$ 6.973,93	R\$ 20.595,56
2010	-	-	16	R\$ 23.507,67	17	R\$ 30.051,10	R\$ 53.558,77

Fonte: SIAFI

5.4.1.5 Prestações de Contas de Suprimento de Fundos

QUADRO A.5.12 - PRESTAÇÕES DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (CONTA TIPO “B” E CPGF)

Situação	Suprimento de Fundos											
	Conta Tipo “B”						CPGF					
	2012		2011		2010		2012		2011		2010	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
PC não Apresentadas												
PC Aguardando Análise												
PC em Análise												
PC não Aprovadas												
PC Aprovadas							8	R\$ 8.183,68	9	R\$ 20.595,56	32	R\$ 53.558,77

Fonte: SIAFI

5.4.1.6 Análise Crítica

Atendendo as determinações dos órgãos de Controle Interno e Externo, esta SUEST/RO, tem-se empenhado esforços no sentido de reduzir ao máximo a utilização de Suprimento de Fundos, usando esta modalidade apenas para Despesas Miúda e Pronto Pagamento. Priorizando em pequenas aquisições com procedimentos de dispensa de licitação, nos termos estabelecidos no art. 24 inc. I e II da lei 8666/93 e suas alterações. A análise crítica é positiva, considerando a redução de percentual de 84,73%, em relação ao valor gasto no exercício de 2010.

6. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS.

6.1 Composição do Quadro de Servidores Ativos

6.1.1 Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada

QUADRO A.6.1 – FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)		390		
1.1. Membros de poder e agentes políticos				
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)				
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão		110		
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado		280		
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório				
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas				
2. Servidores com Contratos Temporários		03		
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública		01		
4. Total de Servidores (1+2+3)		394		

Fonte:Siape

6.1.1.1 Situações que Reduzem a Força de Trabalho Efetiva da Unidade Jurisdicionada

QUADRO A.6.2 – SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO EM 31/12

TIPOLOGIAS DOS AFASTAMENTOS	QUANTIDADE DE PESSOAS NA SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO
1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)	01
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	
1.2. Exercício de Função de Confiança	01
1.3. Outras Situações Previstas em Leis Específicas (especificar as leis)	
2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)	
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	
3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)	03
3.1. De Ofício, no Interesse da Administração	01
3.2. A Pedido, a Critério da Administração	02
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	
3.4. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Motivo de saúde	
3.5. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Processo Seletivo	
4. Licença Remunerada (4.1+4.2)	
4.1. Doença em Pessoa da Família	
4.2. Capacitação	
5. Licença não Remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)	10
5.1. Afastamento do Cônjuge ou Companheiro	
5.2. Serviço Militar	
5.3. Atividade Política	
5.4. Interesses Particulares	02
5.5. Mandato Classista	
6. Outras Situações (Redistribuição)	08
7. Total de Servidores Afastados em 31 de Dezembro (1+2+3+4+5+6)	14

Fonte:Siape

6.1.2 Qualificação da Força de Trabalho

QUADRO A.6.3 – DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UJ (SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO)

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão				
1.1. Cargos Natureza Especial				
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior				
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		07		
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado				
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas				
1.2.4. Sem Vínculo		01		
1.2.5. Aposentados				
2. Funções Gratificadas				
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		15		
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado				
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas				
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)				

Fonte: Siape

6.1.2.1 Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Idade

QUADRO A.6.4 –QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR FAIXA ETÁRIA – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provimento de Cargo Efetivo					
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos					
1.2. Servidores de Carreira	02	01	118	222	26
1.3. Servidores com Contratos Temporários	02	01			
2. Provimento de Cargo em Comissão					
2.1. Cargos de Natureza Especial					
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior			04	02	
2.3. Funções Gratificadas			10	05	
3. Totais (1+2)	04	02	132	229	26

Fonte:Siape

6.1.2.2 Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Escolaridade

QUADRO A.6.5–QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJPOR NÍVEL DE ESCOLARIDADE - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provimento de Cargo Efetivo									
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos									
1.2. Servidores de Carreira		21	33	58	190	67			
1.3. Servidores com Contratos Temporários						03			
2. Provimento de Cargo em Comissão									
2.1. Cargos de Natureza Especial									
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior					02	05			
2.3. Funções Gratificadas					11	04			
3. Totais (1+2)		21	33	58	203	79			

LEGENDA

Nível de Escolaridade

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9– Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fonte:Siape

6.1.3 Demonstração dos Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada

A composição do quadro de custos de pessoal da UJ deverá ser demonstrada por meio do **Quadro A.6.6** a seguir, onde serão discriminadas as naturezas de despesas de pessoal para cada tipologia de servidores e de cargos relativamente ao exercício de referência do relatório de gestão e aos dois imediatamente anteriores.

QUADRO A.6.6 - QUADRO DE CUSTOS DE PESSOAL NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA E NOS DOIS ANTERIORES

Valores em R\$ 1,00

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis					Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis	Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações						
Membros de Poder e Agentes Políticos											
Exercícios	2012										
	2011										
	2010										
Servidores de Carreira que não Ocupam Cargo de Provimento em Comissão											
Exercícios	2012										
	2011										
	2010										
Servidores com Contratos Temporários											
Exercícios	2012										
	2011										
	2010										
Servidores Cedidos com Ônus ou em Licença											
Exercícios	2012										
	2011										
	2010										
Servidores Ocupantes de Cargos de Natureza Especial											
Exercícios	2012										
	2011										
	2010										
Servidores Ocupantes de Cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior											
Exercícios	2012										
	2011										
	2010										
Servidores Ocupantes de Funções Gratificadas											
Exercícios	2012										
	2011										
	2010										

Fonte:

6.1.4 Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas

6.1.4.1 Classificação do Quadro de Servidores Inativos da Unidade Jurisdicionada Segundo o Regime de Proventos e de Aposentadoria

QUADRO A.6.7- COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS - SITUAÇÃO APURADA EM 31 DE DEZEMBRO

Regime de Proventos / Regime de Aposentadoria	Quantidade	
	De Servidores Aposentados até 31/12	De Aposentadorias Iniciadas no Exercício de Referência
1. Integral		
1.1 Voluntária	245	24
1.2 Compulsória	10	
1.3 Invalidez Permanente	26	06
1.4 Outras	-	-
2. Proporcional	-	-
2.1 Voluntária	25	-
2.2 Compulsória	16	01
2.3 Invalidez Permanente	77	03
2.4 Outras		
3. Totais (1+2)	399	34

Fonte:Siape

6.1.4.2 Demonstração das Origens das Pensões Pagas pela Unidade Jurisdicionada

O **Quadro A.6.8** abaixo corresponde ao segundo demonstrativo e compreende uma planilha onde, nas linhas, são discriminados os regimes de proventos originários do instituidor de pensão, enquanto, nas colunas, devem ser informados os quantitativos dos beneficiários de acordo com cada regime de proventos.

QUADRO A.6.8 - INSTITUIDORES DE PENSÃO - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Regime de Proventos do Servidor Instituidor	Quantidade de Beneficiários de Pensão	
	Acumulada até 31/12	Iniciada no Exercício de Referência
1. Aposentado		
1.1. Integral	122	05
1.2. Proporcional	136	-
2. Em Atividade	03	01
3. Total (1+2)	261	06

Fonte:Siape

6.1.5 Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

Dentre as providências tomadas pelo Serviço de Recursos Humanos desta Superintendência, quanto a identificação de possíveis acúmulos de cargos, funções e empregos públicos vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, verifica-se o armazenamento e alimentação constante do sistema EXTRA-SIAPE, onde são oficializadas as instituições, pelo qual, os servidores estão cedidos, sendo feita a revisão semestral deste sistema de controle, bem como a declaração de não acúmulo de cargo no momento da admissão.

Dessa forma, foi possível verificar 2 possíveis acúmulos de cargos ou funções públicas.

6.1.6 Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

Foram abertos dois processos disciplinares, conforme emana o Art. 133, da Lei nº 8.112/90, dando o contraditório e ampla defesa aos acusados, sendo os feitos encontram-se em fase de apuração.

6.1.7 Informações Sobre os Atos de Pessoal Sujeitos a Registros e Comunicação

6.1.7.1 Atos Sujeitos à Comunicação ao Tribunal por intermédio do SISAC

O Quadro A.6.9 a seguir tem o objetivo de evidenciar a relação entre a quantidade dos atos ocorridos no exercício de referência do relatório de gestão e no exercício anterior e a quantidade de atos efetivamente cadastrada no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – SISAC, de forma demonstrar a conformidade da gestão dos atos de pessoal da UJ com o art. 2º da Instrução Normativa TCU nº 55/2007.

QUADRO A.6.9 – ATOS SUJEITOS AO REGISTRO DO TCU (ART. 3º DA IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao registro no TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2012	2011	2012	2011
Admissão				
Concessão de aposentadoria	328	275	53	54
Concessão de pensão civil	113	104	09	16
Concessão de pensão especial a ex-combatente	-	-	-	-
Concessão de reforma	-	-	-	-
Concessão de pensão militar	-	-	-	-
Alteração do fundamento legal de ato concessório	-	-	-	-
Totais	441	379	62	70

Fonte: Siape

QUADRO A.6.10 – ATOS SUJEITOS À COMUNICAÇÃO AO TCU (ART. 3º DA IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos à comunicação ao TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2012	2011	2012	2011
Desligamento	00	00	00	00
Cancelamento de concessão	00	00	00	00
Cancelamento de desligamento	00	00	00	00
Totais	00	00	00	00

QUADRO A.6.11 – REGULARIDADE DO CADASTRO DOS ATOS NO SISAC

Tipos de Atos	Quantidade de atos de acordo com o prazo decorrido entre o fato caracterizador do ato e o cadastro no SISAC			
	Exercício de 2012			
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	Mais de 90 dias
Atos Sujeitos ao Registro pelo TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Admissão				
Concessão de aposentadoria		34		
Concessão de pensão civil		06		
Concessão de pensão especial a ex-combatente				
Concessão de reforma				
Concessão de pensão militar				
Alteração do fundamento legal de ato concessório				
Total		40		

Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Desligamento				
Cancelamento de concessão				
Cancelamento de desligamento				
Total				

Fonte: Siape

6.1.8 Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos

Esta UG não tem indicadores gerenciais desenvolvidos para a área de pessoal.

6.2 Terceirização de Mão de Obra Empregada e Contratação de Estagiários

6.2.4 Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela Unidade Jurisdicionada

QUADRO A.6.17- CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA

Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva																
Unidade Contratante																
Nome: FUNDAÇÃO NACIONAL DE RONDÔNIA / SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE RONDÔNIA																
UG/Gestão: 255022/36211											CNPJ: 26.989.350/180-82					
Informações sobre os contratos																
Ano do contrato	Identificação do Contrato (nº/ano)	Empresa Contratada (CNPJ)	Razão Social	Valor Contratual		Área	Nat.	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
				Mensal	Anual			Início	Fim	F		M		S		
										P	C	P	C	P	C	
2008	32/2008	07.719.705/0001-02	Proteção Máxima Vig. E Seg LTDA	3.629,17	43.550,04	V	O	21/02/2008	21/02/2013	2	2	x	x	x	x	P
2010	57/2010	07.047.898/0001-00	ABSOLUTA Com.Serv. Log.Ltda	32.124,71	385.496,52	L	O	22/11/2010	17/11/2012	14	14	1	1	x	x	P
2011	51/2011	02.576.238/0004-38	Fortesul Serv.Esp.Seg.Armada Ltda	20.897,12	250.765,44	V	O	01/01/2012	31/12/2012	x	x	4	4	x	x	A
2012	14/2012	006.021/2012-81	KAPITAL Serviços Terceirizados Ltda	14.002,94	168.035,28	C	O	07.10.2012	07.10.2013	x	x	5	5	x	x	
				70.653,94	847.847,28											

LEGENDA
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Fonte: Diadm/Salog/Suest/RO

6.2.5 Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão

QUADRO A.6.18- CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra																
Unidade Contratante																
Nome: FUNDAÇÃO NACIONAL DE RONDÔNIA / SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE RONDÔNIA																
UG/Gestão: 255022/36211										CNPJ: 26.989.350/180-82						
Informações sobre os contratos																
Ano do contrato	Identificação do Contrato (nº/ano)	Empresa Contratada (CNPJ)	Razão Social	Valor contratual		Área	Nat.	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
				Anual	Mensal			Início	Fim	F		M		S		
										P	C	P	C	P	C	
2010	37/2010	01.402.545/0001-97	A. B. DE ALBUQUERQUE – ME	38.069,28	3.172,44	1	O	10.08.10	10.08.13	1	1	x	x	x	x	P
TOTAL				38069,28	3172,44											
Observação:																
LEGENDA Área: <ol style="list-style-type: none"> 1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional; 2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis 3. Serviços de Copa e Cozinha; 4. Manutenção e conservação de Bens Móveis; 5. Serviços de Brigada de Incêndio; 6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizes; 7. Outras. 								Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior. Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado. Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.								

Fonte: Diadm/Salog/Suest/RO

6.2.6 Composição do Quadro de Estagiários

QUADRO A.6.19 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior	14	16	15	13	R\$107.144,64
1.1 Área Fim	03	03	03	02	R\$20.293,45
1.2 Área Meio	11	13	12	11	R\$86.851,19
2. Nível Médio	18	20	20	19	R\$73.490,59
2.1 Área Fim	03	03	04	03	R\$10.906,24
2.2 Área Meio	15	17	16	16	R\$62.584,35
3. Total (1+2)	32	36	35	32	R\$180.635,23

Fonte:Siape

7. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

7.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios

SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE RONDONIA						ANO : 2012			
IDENTIFICAÇÃO DOS VEICULOS				OPERAÇÃO		MANUTENÇÃO/CUSTOS – R\$			
PAT. Nº	PLACA	MARCA	ANO	KM RODADOS	COMBUST./LTs	COMBUST.	PEÇAS	SERVIÇOS	TOTAL
310595	HKN5766	FIAT	2011	244	0	0,00	0,00	58,33	58,33
187494	JKH1791	NISSAN	2005	251198	189,38	4021,30	7704,13	4234,21	15959,64
205300	JKH2283	NISSAN	2005	204802	0	0,00	0,00	4117,74	4117,74
8648573	NCA9461	CHEVROLET	2001	291164	125,15	2046,87	535,03	1867,35	4449,25
257023	NCG5733	MITSUBISHI	2010	92935	2465,85	5626,91	11528,03	6675,80	23830,74
282748	NCZ1304	MITSUBISHI	2011	49276	2881,62	6705,13	5105,05	3780,61	15590,79
282750	NCZ1334	MITSUBISHI	2011	47532	3113,56	7136,57	6246,40	6112,74	19495,71
282739	NCZ1344	MITSUBISHI	2011	37432	2070,06	4792,63	1588,64	2916,95	9298,22
282751	NCZ1354	MITSUBISHI	2011	59650	5039,02	11802,10	6027,49	6692,79	24522,38
282744	NCZ1364	MITSUBISHI	2011	58593	4530,40	10465,65	4390,85	4635,35	19491,85
282741	NCZ1374	MITSUBISHI	2011	85925	3205,70	15958,62	6562,47	6895,37	29416,46
210788	NDR1534	FORD	2008	144979	189,10	425,55	18398,65	1462,98	20287,18
210787	NDR1614	FORD	2208	122055	671,13	2995,07	9420,55	4035,83	16451,45
287818	NEB0471	MITSUBISHI	2009	118426	1628,97	3728,53	32972,22	7777,39	44478,14

Fonte:MS/FUNASA/SICOTWEB

Análise Crítica:

A Superintendência hoje conta com uma frota própria, num total de 14 (quatorze) veículos, sendo que 07 (sete) são destinados à atender as áreas técnicas em acompanhamento de convênios, com obras em execução do PAC 1 e 2, 01(um) é destinado ao laboratório de Controle de Qualidade da Água e os demais encontra-se em estado de conservação regular utilizados para atender a parte administrativa em viagens curtas e serviços locais.

7.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário

7.2.1 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial

QUADRO A.7.1 - DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2011	EXERCÍCIO 2012
BRASIL	RONDONIA	-	-
	Alta Floresta	02	02
	Alvorada	09	09
	Ariquemes	06	06
	Cacoal	11	11
	Cerejeiras	02	02
	Colorado	02	02
	Costa Marques	02	02
	Espigão	02	02
	Guajará-Mirim	03	03
	Jaru	02	02
	Ji-Paraná	04	04
	Jorge Teixeira	0	0
	Machadinho	03	03
	Nova Mamoré	01	01
	Ouro Preto	03	03
	Pimenta Bueno	03	03
	Pres. Médice	02	02
	Rolim de Moura	02	02
	Santa Luzia	02	02
São Fco do Guaporé	0	0	
Theobroma	0	0	
Urupá	0	0	
Vilhena	05	05	
Porto Velho	11	11	

	RONDÔNIA	77	77
	Subtotal Brasil	77	77
EXTERIOR	PAÍS 1		
	cidade 1	0	0
	cidade 2	0	0
	cidade "n"	0	0
	PAÍS "n"		
	cidade 1	0	0
	cidade 2	0	0
	cidade "n"	0	0
Subtotal Exterior		0	0
Total (Brasil + Exterior)		77	77

Fonte: Sopat/Salog/Diadm/Suest-RO

7.2.2. Distribuição Espacial dos Bens Imóveis Locados de Terceiros

Quadro A.7.2 - Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA UJ	
		EXERCÍCIO 2011	EXERCÍCIO 2012
BRASIL	RONDONIA		
	ALTA FLORESTA	01	01
	PORTO VELHO	01	0
	AMAZONAS		
	HUMAITÁ	01	0
	MATO GROSSO		
	JUINA	01	01
	ARIPUANÁ	01	01
COMODORO	01	01	
Subtotal Brasil			
EXTERIOR	PAÍS 1		
	cidade 1	0	0
	cidade 2	0	0
	cidade "n"	0	0
	PAÍS "n"		
	cidade 1	0	0
	cidade 2	0	0
cidade "n"	0	0	
Subtotal Exterior		0	0
Total (Brasil + Exterior)			

Fonte: Sopat/Salog/Diadm/Suest-RO

7.2.3. Discriminação dos Bens Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ

QUADRO A.7.3 – DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa com Manutenção no exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Imóvel	Instalações
ALTA FLORESTA	0033.00006.500-1	3	3	30.000,00	15/04/2010	48.928,11	NA	NA
ALTA FLORESTA	0033.00008.500-2	3	3	41.557,01	15/04/2010	41.557,61	NA	NA
ALVORADA	0035.00010.500-0	15	3	4.320,00	15/04/2010	62.798,71	NA	NA
ALVORADA	0035.00011.500-5	15	3	4.320,00	15/04/2010	62.798,71	NA	NA
ALVORADA	0035.00012.500-0	15	3	36.000,00	16/04/2010	69.987,12	NA	NA
ALVORADA	0035.00013.500-6	15	3	4.320,00	15/04/2010	62.798,71	NA	NA
ALVORADA	0035.00014.500-1	15	3	4.320,00	16/04/2010	62.798,71	NA	NA
ALVORADA	0035.00015.500-7	15	3	4.320,00	16/04/2010	62.798,71	NA	NA
ALVORADA	0035.00016.500-2	3	3	120.000,00	15/04/2010	1.159.099,57	NA	NA
ALVORADA	0035.00017.500-8	3	3	5.040,00	15/04/2010	50.843,95	NA	NA
ALVORADA	0035.00018.500-3	3	3	84.000,00	15/04/2010	375.989,39	NA	NA
ARIQUEMES	0007.00050.500-2	3	3	204.000,00	15/04/2010	2.630.086,99	NA	NA
ARIQUEMES	0007.00052.500-3	15	3	5.400,00	16/04/2010	149.908,86	NA	NA
ARIQUEMES	0007.00053.500-9	15	3	5.400,00	16/04/2010	168.590,49	NA	NA
ARIQUEMES	0007.00060.500-7	15	3	19.442,57	16/04/2010	206.000,65	NA	NA
ARIQUEMES	0007.00062.500-8	3	3	10.000,00	15/04/2010	358.624,83	NA	NA
ARIQUEMES	0007.00051.500-8	15	3	16.012,12	13/04/2010	233.006,60	NA	NA
CACOAL	0009.00035.500-7	15	3	6.840,00	12/11/2009	189.072,23	NA	NA
CACOAL	0009.00037.500-8	15	3	133.62832	15/04/2010	194.672,96	NA	NA
CACOAL	0009.00056.500-1	4	3	12.888,00	15/04/2010	34.945,85	NA	NA
CACOAL	0009.00060.500-3	3	3	83.524,49	15/04/2010	154.995,05	NA	NA
CACOAL	0009.00061.500-9	3	3	41.333,70	15/04/2010	276.066,56	NA	NA
CACOAL	0009.00034.500-1	15	3	7.092,00	15/04/2010	190.059,75	NA	NA
CACOAL	0009.00040.500-4	3	3	330.048,00	15/04/2010	1.671.810,12	NA	NA
CACOAL	0009.00059.500-8	3	3	117.825,50	15/04/2010	224.702,97	NA	NA
CACOAL	0009.00036.500-2	15	3	9.180,00	15/04/2010	257.412,35	NA	NA
CACOAL	0009.00041.500-0	15	3	8.784,00	17/11/2009	172.881,31	NA	NA
CACOAL	0009.00076.500-0	3	3	29.642,70	15/04/2010	557.094,05	NA	NA
CEREJEIRAS	0027.0004.500-6	3	3	25.200,00	15/04/2010	340.952,55	NA	NA
CEREJEIRAS	0027.0006.500-7	4	3	1.533,26	15/04/2010	22.017,61	NA	NA
COLORADO	0023.00059.500-3	15	3	10.000,00	15/04/2010	282.529,58	NA	NA

COLORADO	0023.00061.500-4	21	3	15.000,00	15/04/2010	340.952,55	NA	NA
COSTA MARQUES	0021.00018.500-3	21	3	15.000,00	15/04/2010	88.461,32	NA	NA
COSTA MARQUES	0021.00020.500-4	21	3	-	15/04/2010	67.183,72	NA	NA
ESPIGÃO	0025.00006.500-0	15	3	-	15/04/2010	31.819,42	NA	NA
ESPIGÃO	0025.00009.500-7	3	3	30.000,00	15/04/2010	268.617,45	NA	NA
GUAJARA MIRIM	0001.00089.500-6	21	3	37.500,00	15/04/2010	189.206,01	NA	NA
GUAJARA MIRIM	0001.00192.500-6	21	3	130.000,00	15/04/2010	593.727,92	NA	NA
GUAJARA MIRIM	0001.00088.500-0	21	3	-	15/04/2010	131.195,14	NA	NA
JARU	0015.00025.500-7	3	3	400.790,40	15/04/2010	602.601,10	NA	NA
JARU	0015.00045.500-6	3	3	28.800,00	15/04/2010	220.195,00	NA	NA
JI-PARANA	0005.00055.500-3	21	3	-	15/04/2010	1.857.838,69	NA	NA
JI-PARANA	0005.00086.500-2	21	3	-	15/04/2010	1.654.612,10	NA	NA
JI-PARANA	0005.00057.500-4	21	3	-	15/04/2010	189.341,19	NA	NA
JI-PARANÁ	0005.00056.500-9	21	3	-	15/04/2010	5.742.165,73	NA	NA
MACHADINHO	0039.00055.500-8	3	3	84.019,66	15/04/2010	237.319,9	NA	NA
MACHADINHO	0039.00057.500-9	3	3	36.944,00	15/04/2010	207.943,14	NA	NA
MACHADINHO	0039.00056.500-3	3	3	-	15/04/2010	8.000,00	NA	NA
NOVA MAMORE	0047.00004.500-0	3	3	8.160,00	15/04/2010	21.573,44	NA	NA
OURO PRETO	0017.00006.500-4	4	3	-	15/04/2010	14.209,17	NA	NA
OURO PRETO	0017.00035.500-8	21	3	364.854,67	15/04/010	692.980,76	NA	NA
OURO PRETO	0017.00059.500-9	15	3	-	15/04/2010	15.113,67	NA	NA
P. BUENO	0011.00044.500-8	4	3	16.200,00	15/04/2010	16.201,00	NA	NA
P. BUENO	0011.00045.500-3	21	3	96.000,00	15/04/2010	721.461,59	NA	NA
P.BUENO	0011.00026.500-0	21	3	10.800,00	15/04/2010	88.069,12	NA	NA
PORTO VELHO	0003.00278.500-0	15	3	126.207,00	15/04/2010	256.841,32	NA	NA
PORTO VELHO	0003.00280.500-0	15	3	126.207,00	15/04/2010	321.166,30	NA	NA
PORTO VELHO	0003.00281.500-6	15	3	138.689,25	15/04/2010	322.824,83	NA	NA
PORTO VELHO	0003.00287.500-9	15	3	126.207,00	15/04/2010	240.962,99	NA	NA
PORTO VELHO	0003.00288.500-4	15	3	126.207,00	15/04/2010	245.002,68	NA	NA
PORTO VELHO	0003.00422.500-1	15	3	197.460,00	15/04/2010	391.782,28	NA	NA
PORTO VELHO	0003.00423.500-7	03	3	197.460,00	15/04/2010	395.033,42	NA	NA
PORTO VELHO	0003.00424.500-2	15	3	216.316,80	15/04/2010	396.345,57	NA	NA
PORTO VELHO	0003.00286.500-3	15	3	126.207,00	15/04/2010	261.282,70	NA	NA
PORTO VELHO	0003.00279.500-5	15	3	126.207,00	15/04/2010	253.256,38	NA	NA
PORTO VELHO	0003.00681.500-0	21	3	1.764.000,00	15/04/2010	3.753.143,92	NA	NA
PRES. MEDICI	0019.00005.500-0	3	3	-	-	610.473,41	NA	NA
PRES. MEDICI	0019.00008.500-7	15	3	29.377,50	15/04/2010	114.218,24	NA	NA
ROLIM DE MOURA	0029.00007.500-9	3	3	531.565,42	15/04/2010	998.453,23	NA	NA
ROLIM DE MOURA	0029.00009.500-0	3	3	21.887,69	15/04/2010	65.206,18	NA	NA
SANTA LUZIA	0043.00004.500-8	3	3	86.871,71	15/04/2010	313.362,26	NA	NA

SANTA LUZIA	0043.00005.500-3	15	3	1.950,00	15/04/2010	22.455,73	NA	NA
VILHENA	0013.00030.500-8	3	3	26.844,90	15/04/2010	170.354,09	NA	NA
VILHENA	0013.00047.500-0	15	3	24.294,90	15/04/2010	53.165,12	NA	NA
VILHENA	0013.00050.500-7	3	3	60.910,14	15/04/2010	567.046,86	NA	NA
VILHENA	0013.00073.500-2	3	3	13.472,70	15/04/2010	56.607,69	NA	NA
VILHENA	0013.00031.500-3	3	3	9.000,00	15/04/2010	35.110,29	NA	NA
Total				6.767.383,41		34.220.715,78	Σ	Σ

Fonte: Sopat/Salog/Diadm/Suest-RO

Legenda:

RIP: É o código de Registro Imobiliário Patrimonial – RIP do imóvel gerado de acordo com lei de formação estabelecida pela SPU.

Regime: É o regime de utilização do imóvel formalizado com a União e a situação em que se encontra o processo de regularização do imóvel, que deverá ser informado conforme a seguinte codificação:

1 – Aqüicultura	7 – Comodato	13 – Entrega – Adm. Federal Direta	20 – Locação para Terceiros
2 – Arrendamento	8 – Disponível para Alienação	14 – Esbulhado (Invadido)	21 – Uso em Serviço Público
3 – Cessão – Adm. Federal Indireta	9 – Em processo de Alienação	15 – Imóvel Funcional	22 – Usufruto Indígena
4 – Cessão – Outros	10 – Em regularização – Cessão	16 – Irregular – Cessão	23 – Vago para Uso
5 – Cessão – Prefeitura e Estados	11 – Em regularização – Entrega	17 – Irregular – Entrega	
6 – Cessão Onerosa	12 – Em regularização – Outros	18 – Irregular – Outros	

Estado de Conservação: estado em que se encontra o imóvel, segundo a seguinte classificação:

1 – Novo	5 – Reparos Importantes
2 – Muito Bom	6 – Ruim
3 – Bom	7 – Muito Ruim (valor residual)
4 – Regular	8 – Sem Valor

Análise Crítica:

Apesar dos esforços impostos pela Superintendência Estadual -SUEST/RO, existem muitas dificuldades para a regularização dos imóveis da instituição no estado. Há a necessidade premente do estabelecimento de políticas institucionais que visem o desfazimento dos imóveis cedidos aos municípios por meio de Termo de Cessão de Uso e a venda dos imóveis funcionais, que não mais utilizados dentro das funções para as quais foram construídos. Como ponto positivo cito a possibilidade de acordo com informações do nível central da Funasa a contratação de empresa com objetivo de proceder a regularização dos referidos imóveis.

8. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

9.1 Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

Quadro A.9.1 a seguir, denominado **Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis**, está organizado de forma a se obter um conjunto de informações que permita, de uma maneira geral, analisar o grau de desenvolvimento da gestão ambiental, mormente no que diz respeito a licitações sustentáveis. Este questionário deverá ser preenchido de acordo com as orientações descritas abaixo.

QUADRO A.9.1 - GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. <ul style="list-style-type: none"> • Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados? 				x	
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.				x	
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).				x	
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços. <ul style="list-style-type: none"> • Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos? 				x	
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). <ul style="list-style-type: none"> • Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia? 				x	
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). <ul style="list-style-type: none"> • Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos? 				x	
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos. <ul style="list-style-type: none"> • Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório? <p style="text-align: center; color: red;">• NAO SE APLICA A UJ</p>					
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). <ul style="list-style-type: none"> • Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios? 				x	
9. Para a aquisição de bens e produtos são levados em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens e produtos.				x	
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.				x	
11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação,					

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
como referido no Decreto nº 5.940/2006.				x	
12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica.				x	
<ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)? 					
13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores.				x	
<ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)? 					
Considerações Gerais: Após apresentação do questionário às áreas envolvidas, para se obter em conjunto as informações das respostas.					
LEGENDA					
Níveis de Avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.					
(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.					
(5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

9.2 Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água

QUADRO A.9.2–CONSUMO DE PAPEL, ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA

Valores em R\$ 1,00

Adesão a Programas de Sustentabilidade						
Nome do Programa		Ano de Adesão		Resultados		
Recurso Consumido	Quantidade			Valor		
	Exercícios					
	2012	2011	2010	2012	2011	2010
Papel						
Água de provedora local	-	-	-	-	-	-
Água Mineral para consumo	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica				194.055,98	231.087,32	153.515,57
			Total	194.055,98	231.087,32	153.515,57

Fonte: Siafi

Justificativa: Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água, a UJ encontra-se em fase implantação o programa de gestão ligado à temática sustentabilidade ambiental.

10.1 Deliberações do TCU e do OCI Atendidas no Exercício

10.1.1 Deliberações do TCU e do OCI Atendidas no Exercício

QUADRO A.10.1 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde					2207
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	015.331/2009-3	5.480/2012	9.5.1		Ofício 692/2012-TCU/SECEX-RO
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual de Rondônia					255022
Descrição da Deliberação:					
Nos termos do art. 18 da Lei nº 8.443/92 c/c o art. 208, § 2º do Regimento Interno do TCU, determinar à Superintendência Estadual da Funasa em Rondônia que, no prazo de 60 (sessenta) dias verifique a incidência do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN em pagamentos de serviços terceirizados, em período anterior ao que este passou a ser efetivamente recolhido pela entidade, efetuando se for o caso, o recolhimento das importâncias devidas, nos termos da Lei nº 5.172/66.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diadm/Saofi					255022
Síntese da providência adotada:					
A Seção de Execução Orçamentária e Financeira, ainda no exercício de 2008, efetuou análise dos contratos anteriores à incorporação do recolhimento do ISSQN por esta Funasa e, conforme o caso, sanou a pendência em questão, não existindo quaisquer contratos pendentes de recolhimento dessa obrigação.					
Síntese dos resultados obtidos					
Cumprimento da Legislação.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Intercâmbio de informações entre esferas de Governo.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:				Código SIORG	
Fundação Nacional de Saúde				2207	
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	015.331/2009-3	5.480/2012	9.5.2.1		Ofício 692/2012-TCU/SECEX-RO
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual de Rondônia					255022
Descrição da Deliberação:					
Apure os reais valores pagos a maior e adote as medidas administrativas com vistas ao ressarcimento ao erário, instaurando, se for o caso, a competente tomada de contas especial, relativamente aos pagamentos realizados a maior à empresa Marlene Leite e Silva e Filhos Ltda., no âmbito do contrato decorrente do Pregão nº 27/2006, cujo objeto era a prestação de serviços de hospedagem no Sub-Polo de Jaru, o qual previa o custo de R\$ 56,00 para a diária de hospedagem para pacientes indígenas e acompanhantes, por um período de 12 meses, tendo a Controladoria Geral da União constatado que o serviços estava sendo cobrado a R\$ 112,00, por diária.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação				Código SIORG	
Gabinete				255022	
Síntese da providência adotada:					
Instaurado Processo Administrativo nº 25275.008.557/2012-31, por Intermédio da Portaria nº322, de 5/10/2012, a fim de apurar os fatos, bem como conceder o contraditório e a ampla defesa.					
Síntese dos resultados obtidos					
Cumprimento do Acórdão e Legislação Vigente.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Contrato extinto, o qual atendia a Saúde Indígena, atividade desenvolvida atualmente pela Sesai/MS.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde					2207
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	015.331/2009-3	5.480/2012	9.5.2.2		Ofício 692/2012-TCU/SECEX-RO
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual de Rondônia					255022
Descrição da Deliberação:					
Apure os reais valores pagos a maior e adote as medidas administrativas com vistas ao ressarcimento ao erário, instaurando, se for o caso, a competente tomada de contas especial relativamente à assunção de custos pela Suest/RO/Funasa, que deveriam ser ônus da contratada, no âmbito do Contrato nº 2/2005, destinado ao fornecimento de refeições diárias, o qual previa, como obrigação da contratada, todos os gastos e despesas que se fizessem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da licitação, haja vista ter sido constatado que a contratada utilizava, na preparação das refeições, energia elétrica e água pagas pela Funasa.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gabinete					255022
Síntese da providência adotada:					
Instaurado Processo Administrativo nº 25275.008.558/2012-86, por intermédio da Portaria nº 323, de 5/10/2012, a fim de apurar os fatos, bem como conceder o contraditório e a ampla defesa.					
Síntese dos resultados obtidos					
Cumprimento do Acórdão e Legislação Vigente.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Contrato extinto, o qual atendia a Saúde Indígena, atividade hoje desenvolvida pela Sesai/MS.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde					2207
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4	015.331/2009-3	5.480/2012	9.6.3		Ofício 692/2012-TCU/SECEX-RO
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual de Rondônia					255022
Descrição da Deliberação:					
Quando da realização de processos licitatórios, deve ser verificada a apresentação de todos os documentos previstos para a habilitação das licitantes, nos termos do art. 27 da Lei nº 8.666/93.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diadm/Salog					255022
Síntese da providência adotada:					
Realizada orientação para os Pregoeiros e Comissão Permanente de Licitação.					
Síntese dos resultados obtidos					
Cumprimento da Legislação.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Aumento de capacitações voltadas para área de licitações.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde					2207
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
5	015.331/2009-3	5.480/2012	9.6.4		Ofício 692/2012-TCU/SECEX-RO
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual de Rondônia					255022
Descrição da Deliberação:					
Quando da realização de processos licitatórios, devem ser incluídos critérios claros e objetivos relativos à capacitação a ser comprovada documentalmente, orientando pregoeiros e membros de comissão de licitação sobre a aceitação de tais documentos, em conformidade com os princípios básicos da licitação, em especial o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666/93.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diadm/Salog					255022
Síntese da providência adotada:					
Realizada orientação aos Pregoeiros e Comissão Permanente de Licitação.					
Síntese dos resultados obtidos					
Cumprimento da Legislação.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Aumento do número de capacitações voltadas para área de licitações.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde					2207
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6	015.331/2009-3	5.480/2012	9.6.5		Ofício 692/2012-TCU/SECEX-RO
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual de Rondônia					255022
Descrição da Deliberação:					
A prática de designar, para apuração de processo administrativo disciplinar, servidores lotados em sedes distintas daquelas onde os processos são apurados pode configurar ato ilegítimo e antieconômico, consoante os arts. 8º e 58 da Lei nº 8.443/92.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gabinete					255022
Síntese da providência adotada:					
A Suest está indicando servidores lotados no local do fato, quando existir, para a devida apuração.					
Síntese dos resultados obtidos					
Economia processual e financeira.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Providência adotada à época por falta de servidor capacitado na localidade, havendo a necessidade de deslocamentos para cumprir a determinação de apuração dos processos em tempo hábil.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde					2207
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
7	015.331/2009-3	5.480/2012	9.6.6		Ofício 692/2012-TCU/SECEX-RO
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual de Rondônia					255022
Descrição da Deliberação:					
Títulos da dívida pública oferecidos em caução devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com fulcro no art. 56, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diadm/Saof					255022
Síntese da providência adotada:					
Realizada orientação aos Setores Financeiro e Logística.					
Síntese dos resultados obtidos					
Cumprimento da Legislação.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Inexistência de servidores com conhecimento necessário à análise dos Títulos de Dívida Pública.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde					2207
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
8	015.331/2009-3	5.480/2012	9.6.7		Ofício 692/2012-TCU/SECEX-RO
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual de Rondônia					255022
Descrição da Deliberação:					
Deve-se evitar a nomeação de mesmos servidores para atuar, nos processos de contratação, como requisitante, pregoeiro ou membro de comissão de licitação, fiscal de contrato e responsável pelo atesto da prestação de serviço ou recebimento de bens, em respeito ao princípio da segregação de funções.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diadm/Gabinete					255022
Síntese da providência adotada:					
Deliberação acatada.					
Síntese dos resultados obtidos					
Obediência ao princípio da segregação de funções.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Ausência de servidores dispostos a assumir atribuições de confiança.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:				Código SIORG	
Fundação Nacional de Saúde				2207	
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
9	015.331/2009-3	5.480/2012	9.6.8		Ofício 692/2012-TCU/SECEX-RO
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				Código SIORG	
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual de Rondônia				255022	
Descrição da Deliberação:					
Deve-se promover a efetiva fiscalização dos contratos sob sua responsabilidade e, o quanto antes, instaurar os devidos processos administrativos em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos da Lei nº 8.666.93.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação				Código SIORG	
Diadm/Salog/Gabinete				255022	
Síntese da providência adotada:					
Após assinatura dos Contratos Administrativos, os fiscais são devidamente nomeados e durante a fiscalização, surgindo notificações ou descumprimento de cláusulas contratuais, esta Suest vem instaurando os processos administrativos necessários à apuração dos fatos e concedendo o contraditório e a ampla defesa.					
Síntese dos resultados obtidos					
Cumprimento da Legislação.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Ausência de servidores dispostos a assumir a atribuição de fiscais de contratos.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde					2207
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	015.331/2009-3	5.480/2012	9.6.9		Ofício 692/2012-TCU/SECEX-RO
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual de Rondônia					255022
Descrição da Deliberação:					
Não deve ser exigido, em processos licitatórios, o cumprimento de obrigações que não possam ser mensuradas ou atestadas, nos termos da Lei nº 8.666/93.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diadm/Salog					255022
Síntese da providência adotada:					
Orientação efetuada aos Setores requisitantes de produtos e/ou contratações de serviços.					
Síntese dos resultados obtidos					
Cumprimento da Legislação.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Ausência de servidores com conhecimento amplo envolvendo a elaboração de Projetos Básicos e Termos de Referência.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde					2207
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	015.331/2009-3	5.480/2012		9.6.10	Ofício 692/2012-TCU/SECEX-RO
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual de Rondônia					255022
Descrição da Deliberação:					
Em processos licitatórios, quando for divisível o objeto, a adjudicação deverá ser feita por item e não por preço global, de modo a melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sem perda da economia de escala, em obediência ao art. 23, § 1º, da Lei 8.666/93, e ao conteúdo da Súmula TCU nº 247.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diadm/Salog/Diesp					255022
Síntese da providência adotada:					
Orientação efetuada aos Setores Requisitantes de produtos e/ou contratações de serviços.					
Síntese dos resultados obtidos					
Cumprimento da Legislação.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Aceitação por parte dos Setores Requisitantes quanto à divisibilidade do objeto, evitando a repetição de fatos semelhantes em procedimentos futuros.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde					2207
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12	015.331/2009-3	5.480/2012		9.6.11	Ofício 692/2012-TCU/SECEX-RO
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual de Rondônia					255022
Descrição da Deliberação:					
Deve-se exigir dos licitantes o devido detalhamento, na apresentação das propostas de preços, de planilhas contendo a composição dos custos unitários de todos os itens dos serviços, conforme o inc. II do § 2º do art. 7º da Lei nº 8.666/93 e pacífica jurisprudência do TCU.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diadm/Salog/Diesp					255022
Síntese da providência adotada:					
Os processos licitatórios para contratações de serviços estão orientados com a planilha de custos e formação de preços, sendo Anexo obrigatório do Edital.					
Síntese dos resultados obtidos					
Cumprimento da Legislação e segurança no preço a ser contratado.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Insuficiência de servidores com conhecimento em análise de custos.					

10.1.2 Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

QUADRO A.10.2-SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Descrição da Deliberação					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Esta Diadm não possui deliberações do TCU pendentes de atendimento no exercício					

QUADRO A.10.3 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	Relatório de Auditoria nº 201203688	2.1.1.1	Ofício nº 24.182/201/CGU-Regional/RO
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			255022
Descrição da Recomendação			
Recomenda-se à Unidade que solicite do seu órgão central o lançamento das admissões dos servidores inscritos no Siape nºs 1848628, 1848644, 1848756 e 1860025, tendo em vistas as exigências do disposto no art. 7º da IN/TCU nº 55/2007.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Serviço de Recursos Humanos - SEREH			
Síntese da Providência Adotada			
Após solicitação ao Órgão Central, os atos de admissão dos servidores inscritos no Siape nºs 1848628, 1848756 e 1860025, foram devidamente registrado no Sisac.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cumprimento da Legislação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Regularizado.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	Relatório de Auditoria nº 201203688	2.1.1.1	Ofício nº 24.182/201/CGU-Regional/RO
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			255022
Descrição da Recomendação			
Recomenda-se à Unidade que estabeleça rotinas periódicas com vistas a acompanhar e registrar tempestivamente os novos atos de pessoal, no prazo de 60(sessenta) dias conforme determina a IN/TCU nº 55/2007.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Serviços de Recursos Humanos - Sereh			255022
Síntese da Providência Adotada			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	Relatório de Auditoria nº 201203688	2.2.1.1	Ofício nº 24.182/201/CGU-Regional/RO
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			255022
Descrição da Recomendação			
Recomenda-se à Unidade que providencie o lançamento das remunerações extra-base do SIAPE, daqueles servidores que, conforme as respostas das prefeituras, estão recebendo remuneração não registradas no referido sistema.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Serviço de Recursos Humanos			255022
Síntese da Providência Adotada			
Foram efetuados no SIAPE todos os registros de Remuneração Extra-SIAPE recebidos.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cumprimento da Legislação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Regularizada.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
4	Relatório de Auditoria nº 201203688	2.2.1.1	Ofício nº 24.182/201/CGU-Regional/RO
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			255022
Descrição da Recomendação			
Recomenda-se à Unidade que reitere às prefeituras que não responderam aos ofícios a fim de obter informações quanto ao recebimento (ou não) de remuneração extra-Siape pelos servidores cedidos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Serviço de Recursos Humanos			255022
Síntese da Providência Adotada			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
5	Relatório de Auditoria nº 201203688	2.2.1.2	Ofício nº 24.182/201/CGU-Regional/RO
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			255022
Descrição da Recomendação			
Recomenda-se ao gestor que implemente mecanismos de controle que assegurem a comprovação da entrega de autorização para acesso eletrônico às declarações no site da Receita Federal de todos os seus servidores sujeitos a essa obrigação, nos termos da Portaria Interministerial MP/CGU nº 298/2007.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Serviço de Recursos Humanos			255022
Síntese da Providência Adotada			
A cada indicação de Função de Confiança e/ou admissão, há a rotina de fazer constar dentre a documentação necessária a autorização para acesso eletrônico às declarações.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cumprimento da Legislação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Regularizada.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
6	Relatório de Auditoria nº 201203688	4.1.1.1	Ofício nº 24.182/201/CGU-Regional/RO
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			255022
Descrição da Recomendação			
Recomenda-se ao gestor que notifique a empresa contratada, estabelecendo prazo razoável para o contraditório e a ampla defesa e caso termine o prazo concedido sem que as providências sejam adotadas, aplique as penalidades previstas no edital de licitação, bem como no instrumento contratual.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Seção de Recursos Logísticos - Salog			255022
Síntese da Providência Adotada			
Procedimentos adotados, culminando com a aplicação de multa à Empresa Contratada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cumprimento de obrigações e da Legislação pertinente.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Empresa Contratada pertencente a outro Estado da Federação, tornando a comunicação difícil, em função do contraditório e ampla defesa concedidos.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
7	Relatório de Auditoria nº 201203688	5.1.1.1	Ofício nº 24.182/201/CGU-Regional/RO
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			255022
Descrição da Recomendação			
Recomenda-se à Entidade providenciar o mais breve possível, capacitação de pelo menos um servidor, na operação do Sistema Spiunet, para que a mesma regularize e atualize a situação dos seus imóveis.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Setor de Patrimônio - Sopat			255022
Síntese da Providência Adotada			
Providenciada a capacitação dos Servidores Silvano de Souza e Romildo Silva Lopes, estando a situação dos imóveis devidamente atualizada junto ao Spiunet.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Regularização e atualização das informações.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Equipe de Patrimônio empenhada em resolver a situação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
8	Relatório de Auditoria nº 201203688	5.1.1.1	Ofício nº 24.182/201/CGU-Regional/RO
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			255022
Descrição da Recomendação			
Recomenda-se à Entidade fortalecer seu setor de patrimônio, com vistas a manter o melhor possível, um controle mais eficiente sobre a gestão patrimonial, criando rotinas e fluxos de trabalho para acompanhamento de seus imóveis.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Divisão de Administração			255022
Síntese da Providência Adotada			
Finalização da transferência dos bens móveis à Secretaria de Saúde Indígena, ocorrendo à conseqüente diminuição do fluxo de trabalho, bem como um melhor acompanhamento em relação à situação dos imóveis.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Trabalho sistemático, possibilitando maior produtividade da área.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Colaboração da Procuradoria Geral Federal para finalização dos procedimentos de transferência dos bens.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
9	Relatório de Auditoria nº 201203688	5.1.1.1	Ofício nº 24.182/201/CGU-Regional/RO
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			255022
Descrição da Recomendação			
Recomenda-se à Entidade unir esforços com órgãos federais, estaduais e municipais, para a regularização de imóveis, que estejam sob suas jurisdições, para retirar da Superintendência da Funasa/RO, essa quantidade expressiva de bens sob sua responsabilidade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Presidência, Gabinete, Divisão de Administração, Salog, Sopat			255022
Síntese da Providência Adotada			
A Presidência da Funasa contratará Empresa visando regularizar a parte documental desses imóveis, o que facilitará a doação para Estado e municípios, bem como autorizou a venda dos imóveis funcionais de propriedade desta Funasa.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Possibilidades de cumprir a recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Colaboração do Nível Central.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	Relatório Preliminar de Auditoria 2012/082	1	Memorando nº 7/Gab/Audit/Presi, de 3/1/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			255022
Descrição da Recomendação			
Assegurar a provisão de crédito para a contratação de empresa especializada na instalação de elevador social do Prédio Sede.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diadm/Saofi/Soorc.			255022
Síntese da Providência Adotada			
Orçamento disponibilizado e empenhado, conforme recomendação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Contratação efetuada.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Colaboração da Presidência em disponibilizar o orçamento necessário à contratação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	Relatório Preliminar de Auditoria 2012/082	1	Ofício nº 24.182/201/CGU-Regional/RO
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			255022
Descrição da Recomendação			
Deverá promover meios para uma melhor publicidade do Processo Licitatório da Tomada de Preços destinada à contratação dos serviços de complementação da caia/poço do elevador social, utilizando-se, inclusive da publicação do edital no jornal de maior circulação do Estado, como forma de obter uma quantidade maior de concorrentes e evitar a frustração do certame.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Salog – Seção de Recursos Logísticos			255022
Síntese da Providência Adotada			
Efetuadas todas as publicações necessárias para divulgação do processo licitatório em questão, tais como: Diário Oficial da União, Site do Comprasnet, Site da Funasa e jornais de grande circulação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cumprimento da Legislação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Facilidade de divulgação necessária.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	Relatório Preliminar de Auditoria 2012/082	1	Ofício nº 24.182/201/CGU-Regional/RO
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			255022
Descrição da Recomendação			
Providenciar, por meio de áreas técnicas, a programação das atividades inerentes ao acompanhamento da execução dos objetos pactuados mediante convênios e termos de transferências, sobretudo no que diz respeito ao deslocamento de servidores com percepção de diárias, procedendo-se ao imediato empenhamento dos créditos no elemento de despesas correspondente.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabiente/Diadm/Diesp/Secon/Sesam			255022
Síntese da Providência Adotada			
Realmente temos observado a ocorrência com frequência do apontamento da Equipe de Auditoria. Levaremos ao Colegiado Regional de Gestão – COREGE - o problema para discussão com todas as equipes de trabalho, para que juntos possamos buscar a melhor solução para o problema.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Acompanhamento eficiente em relação aos objeto pactuados.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Reuniões deliberativas, discursivas e produtivas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	Relatório Preliminar de Auditoria 2012/082	1	Ofício nº 24.182/201/CGU-Regional/RO
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			255022
Descrição da Recomendação			
Adotar medidas tempestivas na preparação dos processos de aquisição de bens, materiais e serviços programados para ocorrer no exercício em curso, de modo a evitar frustrações de processos licitatórios em decorrência da exigüidade de tempo para a conclusão dos mesmos, especialmente por ocasião da proximidade do encerramento do exercício.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Seção de Recursos Logísticos/Diesp/Sesam			255022
Síntese da Providência Adotada			
A SUEST-RO reconhece que existem dificuldades de ordem operacionais entre as Divisões/Serviços/Setores para atender com agilidade as demandas necessárias, em especial no tocante a procedimentos licitatórios. O assunto tem sido objeto de diversas reuniões, inclusive com a reativação do COREGE como meio de melhoria da situação elencada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Ciência da fragilidade dos procedimentos planejados.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Reuniões deliberativas, discursivas e produtivas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	Relatório Preliminar de Auditoria 2012/082	1	Ofício nº 24.182/201/CGU-Regional/RO
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			255022
Descrição da Recomendação			
Quanto ao registro de saldos alongados nas contas contábeis transitórias, deverá ser verificada a possibilidade de suas baixas, tendo em vista, tratar-se de contas de natureza transitória.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Seção de Execução Orçamentária e Financeira - Saofi			255022
Síntese da Providência Adotada			
Como é do conhecimento dessa Equipe de Auditoria, algumas contas do passivo transitório permanecem no sistema por dias até a apropriação da despesa para pagamento, quando é devidamente baixada. No caso específico da FC imóveis e Conservação Ltda, a manutenção da mesma deve-se à demanda judicial existente em desfavor da referida empresa. Foi instaurado grupo de trabalho com o objetivo de levantar o montante da dívida existente com a empresa, porém os trabalhos não foram concluídos até a presente data.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cumprimento de procedimentos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Equipe de Financeiro ciente da responsabilidade de suas atividades.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	Relatório Preliminar de Auditoria 2012/082	1	Ofício nº 24.182/201/CGU-Regional/RO
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			255022
Descrição da Recomendação			
Os registros de restos a pagar cancelados deverão permanecer para o exercício seguinte, somente, os que tratarem de serviços e/ou aquisições de bens adquiridos e devidamente apropriados no exercício anterior.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Seção de Execução Orçamentária e Financeira - Saofi			255022
Síntese da Providência Adotada			
Situação regularizada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cumprimento de procedimentos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Equipe de Financeiro ciente da responsabilidade de suas atividades.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	Relatório Preliminar de Auditoria 2012/082	1	Ofício nº 24.182/201/CGU-Regional/RO
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			255022
Descrição da Recomendação			
Verificar junto ao Tribunal de Contas da União – TCU, sobre as Tomadas de Contas Especiais – TCE julgadas, e caso os recursos já tenham sido devolvidos, solicitar à COTCE/Audit que providencie junto à CGOFI/DEADM a baixa dos valores, visando à regularização da conta.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Seção de Execução Orçamentária e Financeira - Saofi			255022
Síntese da Providência Adotada			
A SUEST não adotou nenhuma providência em relação ao sugerido pela Auditoria, por entender que a partir do momento em que o processo foi concluído, tais providências caberiam a Presidência da FUNASA/BSB. Caso o entendimento seja contrário, solicito envio de normativas para a adoção das providências corretivas.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Responsabilidade fica a cargo do nível central da Funasa/BSB.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	Relatório Preliminar de Auditoria 2012/082	1	Ofício nº 24.182/201/CGU-Regional/RO
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			255022
Descrição da Recomendação			
Providenciar a regularização da conta referente à Obras em Andamentos, apresentado toda a documentação comprobatória referente ao encerramento das obras, uma vez que são contas transitórias e que não deveriam permanecer por muito tempo pendentes.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Seção de Execução Orçamentária Financeira, Sopat, Diesp.			255022
Síntese da Providência Adotada			
Considerando a complexidade do trabalho a ser executado, haja vista tratar-se de pendências de vários exercícios, a SUEST tem encontrado dificuldades em regularizar as pendências. Foi nomeado grupo de trabalho com este objetivo que até o momento não conseguiu dar o andamento devido aos trabalhos. Durante este exercício, envidaremos esforços para reduzir a pendência elencada por essa equipe de Auditoria.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Devido as dificuldades em regularizar, foi nomeado um grupo de trabalho para regularizar as pendências apontadas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	Relatório Preliminar de Auditoria 2012/082	1.1.2	Ofício nº 24.182/201/CGU-Regional/RO
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			255022
Descrição da Recomendação			
Envidar esforços de forma que as aquisições de materiais e contratações de serviços necessários, sejam preferencialmente realizados por meio de certames licitatórios, lembrando que a concessão de suprimento de fundos deverá atender ao que determina o Decreto nº 2.289/97 e o contido na Portaria nº 492, de 31.9.1993 e deverão ser utilizados apenas para as despesas que, pela excepcionalidade, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Divisão de Administração, Salog, Saofi			255022
Síntese da Providência Adotada			
Controle rigoroso na liberação do procedimento.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cumprimento da Legislação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Planejamento de ações.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	Relatório Preliminar de Auditoria 2012/082	2	Memorando nº 7/Gab/Audit/Presi, de 3/1/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			255022
Descrição da Recomendação			
Inserir, nos próximos certames, cláusulas referentes à documentação técnica.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Salog			255022
Síntese da Providência Adotada			
Recomendação acatada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cumprimento da Legislação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Equipe de Logística e Licitações ciente dos procedimentos necessários.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
20	Relatório Preliminar de Auditoria 2012/082	2	Memorando nº 7/Gab/Audit/Presi, de 3/1/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			255022
Descrição da Recomendação			
Realizar pesquisas de preço em outros órgãos, conforme recomendação do item 16 do Parecer nº PGF/AGU/RO nº 124 de 15.12.2011.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Salog			255022
Síntese da Providência Adotada			
A licitação em questão tem por base de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela do fabricante, portanto são preços tabelados, cabendo apenas a conferência dos valores tabelados e a incidência do percentual de desconto sobre eles, não havendo necessidade de pesquisas de preços.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cumprimento da legislação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Equipe de Logística e Licitações ciente dos procedimentos necessários.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
21	Relatório Preliminar de Auditoria 2012/082	2.1.4	Memorando nº 7/Gab/Audit/Presi, de 3/1/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			255022
Descrição da Recomendação			
Quando da realização de novo procedimento licitatório, que seja demonstrado através de planilha a quantidade ideal de hora/homem trabalhadas para cada veículo e fazer a juntada no processo da tabela temporária que informa a quantidade de horas e valor para cada serviço a ser realizado.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Salog			255022
Síntese da Providência Adotada			
Recomendação acatada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cumprimento da Legislação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Equipe de Logística e Licitações ciente dos procedimentos a serem cumpridos.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
22	Relatório Preliminar de Auditoria 2012/082	2.1.4	Memorando nº 7/Gab/Audit/Presi, de 3/1/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			255022
Descrição da Recomendação			
Realizar pesquisa de preços em outros órgãos para se saber o valor de homem/hora está de acordo com os preços praticados no mercado e fazer a juntada ao processo.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Salog			255022
Síntese da Providência Adotada			
Para o processo licitatório em questão, realizou-se a pesquisa de preços junto ao mercado local, comprovando-se às páginas nº 33, 34, 35 e 36, junto às Empresas Pemaza S/A, Comercial E & R de Auto Peças Ltda – EPP, Comape Comercial Martins de Auto Peças Ltda e Tecnodiesel, balizando-se o preço contratado pelo praticado no mercado local, contudo para os próximos certames será providenciada, além da pesquisa de mercado, a pesquisa de preços em outros órgãos.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cumprimento da Legislação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Equipe de Logística e Licitações ciente dos procedimentos a serem cumpridos.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
23	Relatório Preliminar de Auditoria 2012/082	3.1.2	Memorando nº 7/Gab/Audit/Presi, de 3/1/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			255022
Descrição da Recomendação			
Observar a necessidade de segregações de competências no âmbito da Suest-RO, tendo em vista a atuação do servidor Romildo Silva Lopes, Siape 0471478, como fiscal do Contrato 57/2010, e exercendo ainda a Chefia da Salog, e eventualmente chefe substituto da Diadm, considerando o disposto na IN 1/97.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete			255022
Síntese da Providência Adotada			
Recomendação atendida, considerando que o Servidor pediu exoneração da função de ordenador de despesas.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cumprimento da Legislação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Falta de servidores dispostos a assumir funções de confiança e de extrema responsabilidade, considerando que as gratificações não possuem valores atraentes e a cobrança por parte dos órgãos de controle quanto ao desempenho dessas funções.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
24	Relatório Preliminar de Auditoria 2012/082	3.1.2	Memorando nº 7/Gab/Audit/Presi, de 3/1/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			255022
Descrição da Recomendação			
Verificar e atender, ou justificar o não atendimento das recomendações da CGU contidas na Nota de Auditoria nº 201112513/01.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Salog			255022
Síntese da Providência Adotada			
Para esclarecimentos, encaminho em anexo cópia do Ofício nº 9/Diadm/Suest/RO, de 14/2/2012, no qual apresentam-se justificativas à C.G.U. quanto à Nota de Auditoria nº 201112513/01.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cumprimento da Legislação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Equipe de Logística ciente dos procedimentos a serem implementados.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
25	Relatório Preliminar de Auditoria 2012/082	3.1.3	Memorando nº 7/Gab/Audit/Presi, de 3/1/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			255022
Descrição da Recomendação			
Que nos próximos contratos para realização de serviços para manutenção de veículos, seja informada na cláusula contratual, o tempo para execução ou entrega dos veículos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Salog/Sotra			255022
Síntese da Providência Adotada			
Recomendação acatada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cumprimento da Legislação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Equipe de Logística e Licitações ciente dos procedimentos a serem implementados.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
26	Relatório Preliminar de Auditoria 2012/082	3.1.4	Memorando nº 7/Gab/Audit/Presi, de 3/1/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			255022
Descrição da Recomendação			
Apresentar justificativas comprovando que os valores dos pagamentos, referentes ao Pregão nº 39/2011, estavam de acordo com os preços praticados no mercado.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Salog			255022
Síntese da Providência Adotada			
Conforme discutido em reunião com os Auditores, o julgamento da licitação foi baseado no maior percentual de descontos sobre a tabela do fabricante, ou seja, valores tabelados com incidência de desconto, cabendo aos fiscais conferir a tabela e verificar a aplicação do desconto, o que está sendo efetuado pelos mesmos, cumprindo-se o estipulado em Edital e Contrato.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cumprimento da Legislação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Equipe de Logística e fiscalização de contratos ciente das medidas a serem implementadas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
27	Relatório Preliminar de Auditoria 2012/082	4	Memorando nº 7/Gab/Audit/Presi, de 3/1/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			255022
Descrição da Recomendação			
Que a Suest, juntamente com a Presidência da Funasa, envide esforços no sentido de se fazer a reforma no prédio situado no endereço acima mencionado, visando uma melhor condição de trabalho para seus servidores.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência			255022
Síntese da Providência Adotada			
A Suest já elaborou Projeto Básico para contratar empresa visando elaborar o Projeto de Reforma do Prédio Sede e Anexos, devendo deflagrar a licitação após descentralização de orçamento por parte da Presidência.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cumprimento da Legislação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Indisponibilidade orçamentária.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
28	Relatório Preliminar de Auditoria 2012/082	4	Memorando nº 7/Gab/Audit/Presi, de 3/1/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			255022
Descrição da Recomendação			
Atualizar as pastas de Guias de Remessas de Materiais do exercício de 2012, mantendo-as devidamente assinadas/carimbadas e datadas pela Chefia do Setor requisitante de material.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Salog/Somat			255022
Síntese da Providência Adotada			
Recomendação acatada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cumprimento da Legislação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Equipe de Logística e Almoxarifado ciente das medidas a serem cumpridas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
29	Relatório Preliminar de Auditoria 2012/082	4	Memorando nº 7/Gab/Audit/Presi, de 3/1/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			255022
Descrição da Recomendação			
Que a Suest tome as providências no sentido de cadastrar todos os setores responsáveis pela solicitação dos materiais no Asiweb – Almoxarifado, evitando que somente os servidores do almoxarifado cadastre e atenda as Guias de Fornecimento de Materiais.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Salog/Somat			255022
Síntese da Providência Adotada			
Recomendação acatada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cumprimento da Legislação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Equipe de Logística e Almoxarifado cientes das medidas a serem cumpridas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
30	Relatório Preliminar de Auditoria 2012/082	4	Memorando nº 7/Gab/Audit/Presi, de 3/1/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			255022
Descrição da Recomendação			
Que o Setor de Almoarifado adote as providências no sentido de controlar os materiais por fichas de prateleiras, para um melhor controle da unidade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Salog/Somat			255022
Síntese da Providência Adotada			
Recomendação acatada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cumprimento da Legislação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Equipe de Logística e Almoarifado cientes das medidas a serem cumpridas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
31	Relatório Preliminar de Auditoria 2012/082	4	Memorando nº 7/Gab/Audit/Presi, de 3/1/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			255022
Descrição da Recomendação			
Que a Salog evite solicitar grande quantidade de papel de uma só vez.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Salog			255022
Síntese da Providência Adotada			
Recomendação acatada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cumprimento da Legislação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Equipe de Logística e Almoxarifado cientes das medidas a serem cumpridas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
32	Relatório Preliminar de Auditoria 2012/082	5	Memorando nº 7/Gab/Audit/Presi, de 3/1/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			255022
Descrição da Recomendação			
Deverá verificar na conta contábil 14212.93.00 – Bens Móveis em Poder de Terceiros no valor de R\$ 4.091.646,49, todos os processos pendentes de doações aos órgãos na conta registrados acima, uma vez que a Portaria nº 1.968 que determina estas doações é de 2006.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Salog/Sopat			255022
Síntese da Providência Adotada			
Esta Suest efetuou contato, por intermédio de Ofícios às Secretarias de Saúde e Governo do Estado e demais Entidades, dos quais espera-se a manifestação pelo interesse a receber os bens por doação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cumprimento da Legislação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Equipe de Logística e Patrimônio cientes das medidas a serem cumpridas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
33	Relatório Preliminar de Auditoria 2012/082	5	Memorando nº 7/Gab/Audit/Presi, de 3/1/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			255022
Descrição da Recomendação			
Juntamente com o Setor de Patrimônio, deverá formalizar e finalizar o Processo de Leilão, referente aos 60 veículos estocados no pátio da Suest.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Salog/Sopat			255022
Síntese da Providência Adotada			
O processo, nº 25275.008.774/2012-2, do Leilão de Veículos desta Suest/RO foi realizado, em 30/12/2012, e concluído com a baixa dos bens nos Sistemas Sipat e Siafi.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cumprimento da Legislação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Equipe de Logística e Patrimônio cientes das medidas a serem cumpridas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
34	Relatório Preliminar de Auditoria 2012/082	5	Memorando nº 7/Gab/Audit/Presi, de 3/1/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			255022
Descrição da Recomendação			
Deverá ficar com cópias do inventário, uma vez que o mesmo poderá ser objeto de análise por parte dos controles internos e externos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Salog/Sopat			255022
Síntese da Providência Adotada			
O Inventário de 2012 foi emitido em três vias, uma será encaminhada para o Sapat/Presidência, as demais serão destinadas ao Setor de Patrimônio de Divisão de Administração de Suest, conforme recomendações.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cumprimento da Legislação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Equipe de Logística e Patrimônio ciente das medidas a serem cumpridas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
35	Relatório Preliminar de Auditoria 2012/082	5	Memorando nº 7/Gab/Audit/Presi, de 3/1/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			255022
Descrição da Recomendação			
Que os Termos de Responsabilidade sejam devidamente assinados pelos responsáveis do Setor e Co-responsáveis.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Salog/Sopat			255022
Síntese da Providência Adotada			
Recomendação atendida.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cumprimento da Legislação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Equipe de Logística e Patrimônio ciente das medidas a serem cumpridas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
36	Relatório Preliminar de Auditoria 2012/082	5	Memorando nº 7/Gab/Audit/Presi, de 3/1/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			255022
Descrição da Recomendação			
Que sejam conciliados todos os veículos registrados na conta contábil 14212.52.00 – Veículos de Tração Mecânica, de modo que os mesmos estejam conciliados com o Siafi, Asiweb e Sicotweb.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Salog/Sopat/Sotra			255022
Síntese da Providência Adotada			
Recomendação atendida			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cumprimento da Legislação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Equipe de Logística cientes das medidas a serem cumpridas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
37	Relatório Preliminar de Auditoria 2012/082	5	Memorando nº 7/Gab/Audit/Presi, de 3/1/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			255022
Descrição da Recomendação			
Que a Suest envie esforços no sentido de concluir os processos de doações à Sesai, para posterior baixa no Siafi e Asiweb.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Salog/Sopat			255022
Síntese da Providência Adotada			
Recomendação atendida.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cumprimento da Legislação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Equipe de Logística e Patrimônio cientes das medidas a serem cumpridas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
38	Relatório Preliminar de Auditoria 2012/082	5	Memorando nº 7/Gab/Audit/Presi, de 3/1/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			255022
Descrição da Recomendação			
Deverá dar apoio logístico à Comissão de Inventário para que a mesma realize o inventário de acordo com o Memorando Circular nº 34/Sepat/Ceglog/Deadm.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diadm/Gabinete.			255022
Síntese da Providência Adotada			
Os procedimentos concernentes à localização dos bens nos Dseis de Porto Velho, Cacoal e Vilhena/RO, foram efetuados. Os bens móveis não localizados nessas unidades passaram por um novo levantamento, o qual foi relatado no processo nº 25275.009.730/2012-19, onde foi constatado que vários bens estavam com situação física inservível, o que foi recomendado efetuar a baixa por desfazimento, sendo autorizado por esta Superintendência.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cumprimento da Legislação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Colaboração dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
39	Relatório Preliminar de Auditoria 2012/082	5	Memorando nº 7/Gab/Audit/Presi, de 3/1/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			255022
Descrição da Recomendação			
Que se faça com que os responsáveis pelos bens não localizados justifiquem e agilizem a sua conclusão para que o Sopat tome as providências necessárias.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Salog/Diadm/Gabinete.			255022
Síntese da Providência Adotada			
Recomendação acatada, procedimentos concluído, conforme resposta anterior.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cumprimento da Legislação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Colaboração dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
40	Relatório Preliminar de Auditoria 2012/082	5	Memorando nº 7/Gab/Audit/Presi, de 3/1/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			255022
Descrição da Recomendação			
deverá realizar a regularização dos imóveis que estão pendentes junto aos cartórios de Registros de Imóveis, bem como realizar a reavaliação de todos, pertencentes à Suest, fazendo as atualizações nos Sistemas Siafi e Spiunet, uma vez que as reavaliações dos mesmos são realizados a cada 2 anos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Salog/Sopat/Diadm/Gabinete			255022
Síntese da Providência Adotada			
Devido ao trabalho referente à transferência dos bens patrimoniais para a Secretaria de Saúde Indígena e em função da Equipe de Patrimônio ser composta apenas por quatro servidores, esta Suest procurou priorizar o trabalho da transferência dos bens, deixando a regularização dos imóveis para o ano de 2013, pois trata de uma demanda que exige deslocamento com diárias e tempo considerável para efetuar tais procedimentos, considerando que o Servidor designado para tal procura ir às Prefeituras, Câmaras de Vereadores, Cartórios, etc. Em reuniões de planejamento e administrativas realizadas no âmbito da Presidência, no final do exercício de 2012, ficou acertado que será contratada pelo nível central uma Empresa para efetuar a regularização de todos os imóveis da Funasa. Desde 2011, esta Suest enviou esforços para realizar a avaliação dos imóveis em parceria com a Secretaria de Patrimônio da União, contudo não fomos atendidos em função da falta de técnicos disponíveis naquela Secretaria, conforme Ofícios nº 586/2011/Digep/SPU/RO e 581/2011/Serap/SPU/MS. Solicitou-se que à S.P.U. a capacitação de técnico do nosso quadro para efetuar a avaliação em questão, contudo não obtive sucesso quanto à realização dessa capacitação, de acordo com Ofício nº 041/2013/SPU/RO. Por último, decidiu-se efetuar a contratação de Empresa a fim de proceder à avaliação desses imóveis, devendo tal contratação ocorrer ainda neste exercício, para assim efetuar-se a venda ou leilão dos imóveis funcionais.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cumprimento da Legislação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Falta de orçamento disponível para cobrir despesas relativas ao acompanhamento e fiscalização desses imóveis que não possuem vínculo com a missão institucional da Funasa.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
41	Relatório Preliminar de Auditoria 2012/082	6	Memorando nº 7/Gab/Audit/Presi, de 3/1/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			255022
Descrição da Recomendação			
Deverá providenciar a atualização da frota visando à compatibilização entre os controles e registros nos respectivos sistemas (Sicotweb, Sipat e Siafi).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Salog/Sotra			255022
Síntese da Providência Adotada			
Recomendação atendida.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cumprimento da Legislação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Equipe de Logística e Transportes cientes das medidas a serem cumpridas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
42	Relatório Preliminar de Auditoria 2012/082	6	Memorando nº 7/Gab/Audit/Presi, de 3/1/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			255022
Descrição da Recomendação			
Deverá baixar da conta 14212.52.00 – Veículos de Tração Mecânica, aqueles que não mais compõem a frota da Unidade, de maneira que conste o quantitativo real da Suest.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Salog/Sotra/Sopat			255022
Síntese da Providência Adotada			
Recomendação atendida.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cumprimento da Legislação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Equipe de Logística, Transportes e Patrimônio cientes das medidas a serem cumpridas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
43	Relatório Preliminar de Auditoria 2012/082	6	Memorando nº 7/Gab/Audit/Presi, de 3/1/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			255022
Descrição da Recomendação			
Deverá, de imediato, formalizar/finalizar o processo administrativo concernente ao sinistro ocorrido com os veículos oficiais, JKH5853, JHN5663, NBX0934, NDN7953 e, conforme o caso, adotar providências para apuração de responsabilidade, quanto ao conserto e/ou ressarcimento ao erário do dano causado.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete			255022
Síntese da Providência Adotada			
Os processos serão apurados no exercício de 2013.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cumprimento da Legislação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Falta de servidores para compor Comissões de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
44	Relatório Preliminar de Auditoria 2012/082	6	Memorando nº 7/Gab/Audit/Presi, de 3/1/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			255022
Descrição da Recomendação			
Que o fiscal do Contrato Nacional adote as providências junto à Valecard visando que os postos credenciados cumpram o que está estabelecido no Contrato nº 47/2011, Cláusula – Dos Preços.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Salog/Sotra/Presidência			255022
Síntese da Providência Adotada			
Esta Suest tem envidado esforços para cumprimento da tabela da Valecard, no entanto existe a alegação dos responsáveis pelos postos de abastecimento quanto às despesas com fretes e outros encargos, o que torna inviável devido à diferença final de custos, que diferem de município para município, de estado para estado. Tem-se repassado essa situação para o Fiscal Nacional a fim de obtermos a solução para tal.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cumprimento da Legislação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Por tratar-se de um contrato nacional, torna-se difícil a resolução de problemas pontuais.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
45	Relatório Preliminar de Auditoria 2012/082	6	Memorando nº 7/Gab/Audit/Presi, de 3/1/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			255022
Descrição da Recomendação			
Atualizar o Sistema Sicotweb com os veículos atualmente pertencentes à frota da Suest/RO, efetuando todas as despesas relativas às aquisições de combustíveis, peças, óleos lubrificantes, multas e serviços referentes aos gastos com veículos da frota oficial, desde janeiro de 2012.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Salog/Sotra			255022
Síntese da Providência Adotada			
Recomendação atendida.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cumprimento da Legislação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Equipe de Logística e Transportes cientes das medidas a serem cumpridas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
46	Relatório Preliminar de Auditoria 2012/082	6	Memorando nº 7/Gab/Audit/Presi, de 3/1/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			255022
Descrição da Recomendação			
Adotar providências visando à realização de processo de inexigibilidade para pagamento de seguros dos veículos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Salog/Diadm/Saofi			255022
Síntese da Providência Adotada			
Esta Suest não utilizou processo de inexigibilidade para pagamento de IPVA, licenciamentos e seguros obrigatórios, tendo em vista o Parecer nº 636/PGF/PFE/FUNASA/2011, no qual cita que essas despesas são de natureza compulsória, inexistindo a figura do contrato para tal, o que impossibilita a aplicação da Lei 8.666/93, portanto em atendimento ao citado Parecer, utilizou-se o “Não aplicável” para os pagamentos em questão.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cumprimento da Legislação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Equipe de Logística e Financeiro cientes das medidas a serem cumpridas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
47	Relatório Preliminar de Auditoria 2012/082	6	Memorando nº 7/Gab/Audit/Presi, de 3/1/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			255022
Descrição da Recomendação			
Que seja verificado junto à Presidência da Funasa sobre o andamento dos processos de doações dos veículos à Sesai, para em seguida realizar a baixa dos Sistemas Siafi e Sipat.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Salog/Diadm/Sopat			255022
Síntese da Providência Adotada			
Recomendação atendida, processo finalizado com a devida transferência documental e baixa dos veículos junto aos Sistemas.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cumprimento da Legislação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
48	Relatório Preliminar de Auditoria 2012/082	6	Memorando nº 7/Gab/Audit/Presi, de 3/1/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			255022
Descrição da Recomendação			
Fazer gestão junto às Prefeituras Municipais, visando à regularização das pendências de débitos e passar os veículos para as suas propriedades.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete.			255022
Síntese da Providência Adotada			
Esta Suest, desde que efetuou a doação desses veículos em 2002, vem envidando esforços junto ao Governo do Estado para que seja consolidada a transferência desses veículos junto ao Detran, entretanto não obteve sucesso, permanecendo a pendência em questão, pois, infelizmente, não está na nossa governabilidade tratar da questão junto ao Órgão de Competência, no caso o Detran. Deverá haver interesse do Governo Estadual para tal, o que não tem acontecido até o momento. Considerando que a servidora da Funasa, Arlete Baldez , assumiu recentemente a Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA e que a mesma participou da equipe de descentralização das ações nos idos de 2001, a SUEST discutirá conjuntamente o assunto para a busca da solução adequada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cumprimento da Legislação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Mudança de responsáveis junto à Secretaria Estadual de Saúde.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
49	Relatório Preliminar de Auditoria 2012/082	6	Memorando nº 7/Gab/Audit/Presi, de 3/1/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			255022
Descrição da Recomendação			
Deverá regularizar todos os veículos que estão com pendências junto ao Detran.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Salog/Sotra/Diadm/Saofi			255022
Síntese da Providência Adotada			
Recomendação atendida.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cumprimento da Legislação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Equipe de Logística e Transportes cientes das medidas a serem cumpridas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
50	Relatório Preliminar de Auditoria 2012/082	7	Memorando nº 7/Gab/Audit/Presi, de 3/1/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			255022
Descrição da Recomendação			
Deverá fazer gestões junto à Diesp e Secon no sentido de priorizar a análise e emissão dos pareceres técnicos e financeiros sobre a prestação de contas apresentadas, de modo a atender as disposições contidas nos artigos 75 e 76 (§§ 1º e 2º).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete			255022
Síntese da Providência Adotada			
A análise da prestação de contas, conforme legislação, deve ser precedida da emissão dos pareceres técnicos (aspectos físicos) e financeiros. A análise e emissão do Parecer Financeiro são efetuadas após a emissão do Parecer Técnico, visto que o Parecer Técnico pode sugerir estabelecimento de glosa e outras providências, que deverão ser calculadas ou adotadas pela área financeira. Tem-se encontrado algumas dificuldades por parte da área técnica em razão da necessidade de mudanças de técnicos no acompanhamento dos convênios, solicitação de prorrogação de prazos pelos municípios para o atendimento de notificações resultado de análise de prestação de contas quanto às pendências apontadas. Importante ressaltar a contratação de Engenheiros temporários, que necessitam de um tempo maior para assimilarem as normativas/regras institucionais, considerando que os mesmos assumiram convênios já em andamento. A SUEST está envidando esforços no sentido de agilizar os procedimentos nos termos determinados da legislação em vigor.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cumprimento da Legislação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Equipe técnica insuficiente para acompanhamento dos trabalhos.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
51	Relatório Preliminar de Auditoria 2012/082	7	Memorando nº 7/Gab/Audit/Presi, de 3/1/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			255022
Descrição da Recomendação			
No caso de omissão no dever de prestar contas, deverá adotar as medidas indicadas nos §§ 1º e ° do art. 72 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011, mediante a expedição de notificações aos responsáveis ou a instauração da tomada de contas especial, caso persista a irregularidade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diesp/Seconv			255022
Síntese da Providência Adotada			
Esta SUEST tem primado pela adoção dos preceitos da referida Portaria dentre outros aspectos e ainda no que se refere à questão da omissão da prestação de contas, no entanto, a situação peculiar ocorrida quanto a execução do Convênio nº 1.004/09, <u>não podemos considerar como omissão da prestação de contas</u> , pois esta não foi exigida no fim do prazo previsto em Norma, visto que naquele momento, poderia trazer maiores prejuízos a conclusão das obras e o objeto não seria atingido. Como houve decisão da Justiça que interveio na execução do objeto, suspendendo a execução das obras, já no final da vigência do Convênio, o Município ficou impossibilitado em concluir o objeto dentro do prazo previsto no cronograma de execução. Esta Suest se deparou com situação dúbia, pois quando tomou ciência da situação não havia mais tempo em proceder aos aditivos de prorrogação da vigência, assim ou prorrogava o Convênio em situação- extemporânea, ou cobrava a prestação de contas e inviabilizava a conclusão do objeto, ou se permitia a conclusão do objeto ainda que fora da vigência. Assim, com o objetivo de se evitar prejuízos ao erário, bem como em possibilitar que o objeto pretendido fosse colocado a disposição da população alvo, ainda com a intenção em se evitar uma possível instauração da tomada de contas especial, a cobrança da prestação de contas deixou de ser exigida no prazo previsto em Norma, com vista a possibilitar que o objeto do Convênio fosse concluído. O que de fato ocorreu, a obra hoje se encontra concluída com o objeto atingido e a Entidade já foi Notificada a apresentar a prestação de contas final.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cumprimento da Legislação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Equipe de Engenharia e Convênios ciente das medidas a serem cumpridas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
52	Relatório Preliminar de Auditoria 2012/082	7	Memorando nº 7/Gab/Audit/Presi, de 3/1/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			255022
Descrição da Recomendação			
Deverá quando da análise de prestação de contas, se esta ocorrer, atentar-se para as despesas realizadas fora da vigência do instrumento. Se comprovado que foram executadas no objeto do convênio, verificar se se enquadram nas prerrogativas indicadas no item 2.11 da OS nº 2/2012 para aprovação das contas com ressalvas. Caso contrário, não sendo possível estabelecer o nexo entre as despesas e o objeto do convênio, proceder à impugnação das despesas, a quantificação do dano, procedendo-se a notificação para ressarcimento do valor atualizado monetariamente e acrescidos dos juros moratórios.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diesp/Secon			255022
Síntese da Providência Adotada			
A recomendação já é praxe de nossas rotinas de análise de prestações de contas de convênios nesta Suest.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cumprimento da Legislação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Equipe de Engenharia e Convênios ciente das medidas a serem cumpridas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
53	Relatório Preliminar de Auditoria 2012/082	7	Memorando nº 7/Gab/Audit/Presi, de 3/1/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			255022
Descrição da Recomendação			
Deverá priorizar a análise da prestação de contas em observância às providências e aos prazos estabelecidos nos artigos 75 e 76 75 e 76 (§§ 1º e 2º).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diesp/Secon			255022
Síntese da Providência Adotada			
A Suest justifica os procedimentos conforme já informado na resposta do item “a”.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cumprimento da Legislação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Equipe de Engenharia e Convênios ciente das medidas a serem cumpridas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
54	Relatório Preliminar de Auditoria 2012/082	7	Memorando nº 7/Gab/Audit/Presi, de 3/1/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			255022
Descrição da Recomendação			
Deverá informar os motivos para o longo período de vigência do convênio, bem como priorizar a análise imediata da prestação de contas, encaminhando cópia dos pareceres técnicos e financeiros à Coordenação de Auditoria Interna para conhecimento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diesp/Secon			255022
Síntese da Providência Adotada			
No que se refere ao Convênio nº 995/04, o que ocasionou a prorrogação da vigência, foi o fato que após o Convênio da Funasa iniciar a execução, o Governo do Estado firmou outro convênio com o Ministério das Cidades com amplo investimento, ampliando o objeto pretendido, no qual coincidiu serviços já previstos no Convênio Funasa, obrigando assim a uma alteração no projeto de forma a atender ao objeto pactuado no convênio. Além deste fato, houve ainda situação de irregularidade identificada por ocasião da análise da prestação de contas parcial (primeira parcela), que culminou com a instauração da tomada de contas especial. Após algumas providências por parte da conveniente a situação de irregularidade foi sanada ainda no processo de TCE, e a execução do convênio foi retomada, tais fatos prejudicaram a execução, prolongando o período de vigência. Quanto ao encaminhamento dos pareceres técnicos e financeiros, o convênio encontra-se ainda em execução, há parcela de recursos a ser repassada, e após a apresentação da prestação de contas final, poderemos estar encaminhado os pareceres conforme Recomendação dessa AUDITORIA.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cumprimento da Legislação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Equipe de Engenharia e Convênios ciente das medidas a serem cumpridas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
55	Relatório Preliminar de Auditoria 2012/082	7	Memorando nº 7/Gab/Audit/Presi, de 3/1/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			255022
Descrição da Recomendação			
Deverá priorizar a análise da prestação de contas final e encaminhar à Coordenação de Monitoramento e Acompanhamento – Comac/Audit, cópias dos pareceres técnicos e financeiros emitidos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diesp/Secon			255022
Síntese da Providência Adotada			
A SUEST estará providenciando a re-análise visando à regularização da pendência.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cumprimento da Legislação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Equipe de Engenharia e Convênios cientes das medidas a serem cumpridas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
56	Relatório Preliminar de Auditoria 2012/082	7	Memorando nº 7/Gab/Audit/Presi, de 3/1/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			255022
Descrição da Recomendação			
Deverá envidar esforços no sentido de melhorar as rotinas atinentes ao processo de celebração de convênios e termos de compromisso de forma que o fator tempo não comprometa a formalização dos instrumentos e a conseqüente realização do objeto destinado ao atendimento das necessidades do público alvo.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diesp/Secon			255022
Síntese da Providência Adotada			
A atividade não se aplica a SUEST.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cumprimento da Legislação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Equipe de Engenharia e Convênios cientes das medidas a serem cumpridas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
57	Relatório Preliminar de Auditoria 2012/082	8	Memorando nº 7/Gab/Audit/Presi, de 3/1/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			255022
Descrição da Recomendação			
Deverá, preliminarmente, proceder ao acompanhamento da execução física e financeira dos instrumentos sob sua responsabilidade, na forma do disposto na Portaria nº 1.140/2010; prioritariamente, analisar as prestações de contas apresentadas, inclusive efetuando os registros dos resultados, em observância às orientações contidas na IN/STN 1/97 e Portaria Interministerial MPOG/MF /CGU 507/2011; e tempestivamente, esgotar as medidas administrativas com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, quando se comprovar o cometimento de irregularidades das quais resultarem danos à Funasa, conforme estabelecido na IN/TCU nº 56/2007 e OS nº 2/2012.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diesp/Secon			255022
Síntese da Providência Adotada			
Quanto ao acompanhamento físico está sendo realizado pela área técnica nos termos da Portaria n. 1140/2010. No que se refere ao Acompanhamento da execução financeira, a SUEST está com limitação de exercer seu papel, visto ao que foi estabelecido pelo Memorando nº 14 Direx/Presi, assim durante o exercício de 2012, embora requerido, não foi autorizado nenhum deslocamento para o Acompanhamento Financeiro.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cumprimento da Legislação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Equipe de Engenharia e Convênios cientes das medidas a serem cumpridas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
58	Relatório Preliminar de Auditoria 2012/082	8	Memorando nº 7/Gab/Audit/Presi, de 3/1/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			255022
Descrição da Recomendação			
Em vista da existência de instrumentos inscritos na Conta Inadimplência Suspensa sem a indicação do motivo deverá evitar omitir tais informações quando realizar tais lançamentos no Siafi.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Salog/Diadm/Saofi			255022
Síntese da Providência Adotada			
O procedimento de registro no SIAFI de inadimplência seja e inscrição baixa ou suspensão, são efetivados pelo Nível Central (Copon/Cgcon/Deadm). A solicitação de registro parte dessa SUEST/SECON informando devidamente o motivo do registro mediante Mensagem no SIAFI. Cada registro possui um código, agrupando assim os motivos originários.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cumprimento da Legislação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Equipe de Engenharia e Convênios cientes das medidas a serem cumpridas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			2207
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
59	Relatório Preliminar de Auditoria 2012/082	9	Memorando nº 7/Gab/Audit/Presi, de 3/1/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde			255022
Descrição da Recomendação			
Deverá encaminhar os processos a instaurar para análise prévia da Coreg, na forma estabelecida no art. 1º da Ordem de Serviço nº 1/2012.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diesp/Secon			255022
Síntese da Providência Adotada			
Será procedido nos termos orientados.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cumprimento da Legislação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Equipe de Engenharia e Convênios cientes das medidas a serem cumpridas.			

QUADRO A.10.4 - SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Descrição da Recomendação			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Vide a descrição apresentada para o Quadro A.10.3.			

10.2 Informações Sobre a Atuação da Unidade de Auditoria Interna

A responsabilidade pela atuação da Unidade de Auditoria Interna é da Unidade Central da Funasa, cabendo às Superintendências Estaduais o cumprimento de deliberações emanadas.

10.3 Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei n° 8.730/93

Justificativa: Todos servidores optaram em autorizar o acesso dos órgãos de controle a sua Declaração de Bens e renda.

10.3.1 Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93

QUADRO A.10.5 – DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO, POR AUTORIDADES E SERVIDORES DA UJ, DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR A DBR

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR			
	Entregaram a DBR			
	Não cumpriram a obrigação			
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR			
	Entregaram a DBR			
	Não cumpriram a obrigação			
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	33	33	33
	Entregaram a DBR			
	Não cumpriram a obrigação			

Fonte: Siape

10.3.1.2 Análise Crítica

Após levantamento efetuados nos assentamentos funcionais dos servidores desta superintendência foi constatado que os mesmos possuem autorização para acesso eletrônico das declarações, nos Termos da Portaria Interministerial MP/CGU nº 298/2007. Verifica-se ainda, que a referida declaração passou a fazer parte do check-list de documentação necessária no ato de admissão ou nomeação de função de confiança, utilizando esta medida como mecanismo de controle.

10.4 Declaração de Atualização de Dados no SIASG e SICONV



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Superintendência Estadual de Rondônia

DECLARAÇÃO

Eu, **PAULO ROBERTO DA SILVA PEREIRA**, CPF nº 204.507.532-04, Substituto eventual do Superintendente Estadual de Rondônia, exercido na Fundação Nacional de Saúde declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2012 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Brasília, 27 de março de 2013.

Paulo Roberto da Silva Pereira
CPF nº 204.507.532-04
Substituto Eventual do Superintendente Estadual

Paulo Roberto da Silva Pereira
Subst. Eventual da Superintendência Estadual
Port. nº 787 de 16/07/2008
DOU nº 136 Seção 2 de 17/07/2008

11.1 Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

11.1.1 Depreciação, Amortização, Exaustão e Mensuração de Ativos e Passivos

Os cálculos e registros da depreciação dos bens do Ativo Imobilizado desta Fundação observam o estabelecido na Macro função n.º 02.03.30 do Manual SIAFI, em consonância com as seguintes leis: Lei n.º 4320/64, Lei Complementar n.º 101/2000 e Lei n.º 10.180/2001 e, ainda, com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCT), a saber:

1. Metodologia de cálculo – Método das Quotas Constantes, conforme o item n.º 48 da macro função;
2. As taxas de depreciação foram definidas de acordo com o valor depreciável dos bens, em função do tempo de vida útil, e dos percentuais para cálculo do valor residual preestabelecidos no item n.º 27, do referido documento;
3. A depreciação baseou-se no custo histórico do bem (Valor da Nota Fiscal) registrado no SIAFI, uma vez que não foram realizadas as avaliações de valor econômico de cada bem do imobilizado;
4. O patrimônio, a partir da depreciação, sofreu um decréscimo decorrente da perda de valor dos ativos e variação no resultado diminutivo extra orçamentário.

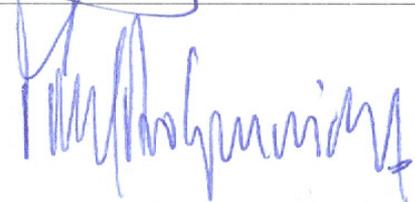
Cabe aqui destacar que, devido à escassez de pessoal, a avaliação e mensuração das disponibilidades; dos créditos e dívidas; dos estoques, dos investimentos; do imobilizado; do intangível e do diferido não foram realizados. No entanto, informa-se que esta Funasa envidará todos os esforços no sentido de contratar, com a urgência que o assunto requer uma empresa para efetuar tal serviço, a nível nacional, abrangendo a todas as Unidades Gestoras que compõem este Órgão.

Informa-se, ainda, que a Setorial Contábil desta Funasa vem realizando, temporariamente, o cálculo da depreciação das UG's 255003 – SUEST/AP; 255013 – SUEST/MG; 255014 – SUEST/PA; 255016 SUEST-PR; 255017 – SUEST/PE; 255018 – SUEST/PI; 255019 – SUEST/RJ e 255021 – SUEST/RS, visto que estas ainda não utilizam o Sistema de Controle Patrimonial.

11.2 Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis

11.2.2 Declaração com Ressalva

QUADRO A.11.2 - DECLARAÇÃO DE QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO NÃO REFLETEM CORRETAMENTE A SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA UNIDADE JURISDICIONADA.

DECLARAÇÃO DO CONTADOR COM RESSALVA													
Denominação completa (UJ)			Código da UG										
Superintendência Estadual da FUNASA no Estado de Rondônia			255022										
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, do fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, relativas ao exercício de 2012, refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, EXCETO no tocante a:</p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">RESTRIÇÃO</th> <th style="text-align: left;">TÍTULO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>004</td> <td>FALTA E/OU ATRASO DE REMESSA RMA</td> </tr> <tr> <td>101</td> <td>FALTA E/OU ATRASO DE REMESSA DO RMB</td> </tr> <tr> <td>102</td> <td>SALDO CONTABIL BENS MOVEIS NAO CONFERE C/ RMB</td> </tr> <tr> <td>163</td> <td>SLD.ALONGADOS CTAS TRANSITORIAS AT.COMP.</td> </tr> </tbody> </table> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>				RESTRIÇÃO	TÍTULO	004	FALTA E/OU ATRASO DE REMESSA RMA	101	FALTA E/OU ATRASO DE REMESSA DO RMB	102	SALDO CONTABIL BENS MOVEIS NAO CONFERE C/ RMB	163	SLD.ALONGADOS CTAS TRANSITORIAS AT.COMP.
RESTRIÇÃO	TÍTULO												
004	FALTA E/OU ATRASO DE REMESSA RMA												
101	FALTA E/OU ATRASO DE REMESSA DO RMB												
102	SALDO CONTABIL BENS MOVEIS NAO CONFERE C/ RMB												
163	SLD.ALONGADOS CTAS TRANSITORIAS AT.COMP.												
Local	Brasília-DF.		Data										
Contador Responsável	 Evanice Camargo Cardoso	CRC n°	4763										
Ordenador de Despesas	 Assinatura/carimbo												
													

12.1 Outras Informações Consideradas Relevantes pela UJ

Abrangência: quaisquer órgãos e entidades de naturezas jurídicas constantes do Quadro A1 da DN 119/2012).

FUNASA

MISSÃO

Promover a saúde pública e a inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental.

VISÃO DE FUTURO

Até 2030, a **Funasa**, integrante do SUS, será uma instituição de referência nacional e internacional nas ações de saneamento e saúde ambiental, contribuindo com as metas de universalização do saneamento no Brasil.

VALORES

Ética;
Eqüidade;
Transparência;
Eficiência, Eficácia e Efetividade;
Valorização dos servidores;
Compromisso socioambiental.



Fundação
Nacional
de Saúde



Ministério da
Saúde

